Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas - FACE
Departamento de Gestão de Políticas Públicas – GPP Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas

O Papel das Políticas de Promoção e Proteção dos Direitos das Mulheres: uma análise dos fatores contribuintes para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal.

Rakell Silva Souza

Brasília – DF
2025

RAKELL SILVA SOUZA

O Papel das Políticas de Promoção e Proteção dos Direitos das Mulheres: uma análise dos fatores contribuintes para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do título de bacharel em Gestão de Políticas Públicas.
Orientadora: Profa. Gabriela Borges Antunes

Brasília – DF 2025

RAKELL SILVA SOUZA

O Papel das Políticas de Promoção e Proteção dos Direitos das Mulheres: uma análise dos fatores contribuintes para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal.

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília do aluno

RAKELL SILVA SOUZA

Profa. Dra.Gabriela Borges Antunes - Orientadora GPP/FACE/UnB

Profa. Dra. Ana Paula Antunes Martins - Examinadora GPP/FACE/UnB

Brasília, 05 de dezembro de 2025

AGRADECIMENTOS

Agradeço profundamente aos meus pais, Josinalva de Araújo Silva e Rubens de Araújo Souza, por todo o apoio, paciência e força que sempre me ofereceram. Nada do que construí até aqui seria possível sem o amor e a dedicação deles.

Às minhas irmãs, Ruthe e Rubhya, agradeço pela companhia constante e pela alegria que sempre trouxeram ao meu caminho.

Registro também minha gratidão às minhas amigas Geovana, Gabriela e Sté, que caminharam ao meu lado durante todo esse processo. Cada palavra de incentivo, cada gesto de cuidado e cada instante de parceria fizeram toda a diferença.

Deixo um agradecimento especial ao grupo sul-coreano BTS, cuja arte, sensibilidade e compromisso com a humanidade me acompanharam em todas as etapas desta jornada. Em especial, agradeço a Kim Namjoon, cuja maneira de enxergar o mundo me ofereceu força e direção. Canções como “Mikrokosmos”, e “Magic Shop” iluminaram os dias difíceis e me lembraram que mesmo nos pequenos espaços existe luz suficiente para seguir em frente.

Aos professores e professoras que acompanharam minha trajetória acadêmica, deixo meu reconhecimento pela orientação, pelas provocações intelectuais e pelo compromisso com a formação crítica. Agradeço também às instituições e profissionais que colaboraram direta ou indiretamente com esta pesquisa, oferecendo dados, tempo e escuta.

E, por fim, deixo um agradecimento profundo a todas as mulheres que enfrentaram situações de violência. Mesmo sem terem participado diretamente desta pesquisa, suas vivências, sua coragem e sua resistência sustentam a importância de estudos como este e motivam a continuidade da luta por políticas públicas mais humanas, eficazes e protetivas. São suas histórias, muitas vezes silenciadas, que impulsionam a busca por justiça e transformação social.

RESUMO

Este trabalho analisa o papel do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, avaliando sua contribuição para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal (DF) entre 2019 e 2025. A pesquisa utiliza abordagem quali-quantitativa, articulando a análise documental do Relatório Final da CPI do Feminicídio e das normativas distritais, entrevistas semiestruturadas com servidoras da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SUBEV) e do CEAM, além dos dados estatísticos do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública e do Estudo dos Feminicídios Consumados no DF. Os resultados mostram que, no âmbito nacional, as taxas de feminicídio permanecem relativamente estáveis, mas a proporção de feminicídios entre os homicídios femininos cresceu ao longo dos últimos anos. No Distrito Federal, observa-se concentração dos casos em regiões periféricas, vitimando sobretudo mulheres negras em contextos domésticos, marcados por relações afetivo-conjugais e violência prévia. Do ponto de vista institucional, houve avanços na ampliação da rede e na criação de estruturas específicas. No entanto, persistem fragilidades significativas: articulação intersetorial limitada, monitoramento insuficiente de medidas protetivas, baixa integração entre sistemas de informação, sobrecarga das equipes, rotatividade de profissionais, infraestrutura inadequada e ausência de fluxos estáveis entre os órgãos da rede.Conclui-se que o CEAM é um equipamento estratégico para o acolhimento, proteção e orientação das mulheres. Contudo, seu potencial preventivo é restringido por limitações institucionais e operacionais que comprometem a continuidade das ações e reduzem o impacto das políticas de enfrentamento na redução dos feminicídios.

Palavras-chave: Feminicídio. Políticas públicas. Violência de gênero. CEAM. Distrito Federal.

PÁGINA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 — Ciclo de Políticas Públicas 18
Figura 2 — Proporção de Feminicídios entre Homicídios de Mulheres no Brasil (2019-2024) 29
Quadro 1 — Feminicídios no DF valores absolutos (2019–2024) 32
Quadro 2 — Proporção de Feminicídios em relação aos Homicídios Femininos (DF, 2019–2024) 33
Quadro 3 — Fatores Explicativos para Alta Proporção de Feminicídios no DF 33
Quadro 4 — Padrões Estruturais dos Feminicídios no DF (2019–2024) 34
Quadro 5 — Síntese Analítica dos Dados Quantitativos 36
Quadro 6 — Síntese Analítica dos Dados Qualitativos 38
Quadro 7 — Síntese Analítica dos Dados Qualitativos 40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMB – Casa da Mulher Brasileira

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CPMI-VCM – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher

CTMHF – Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher DF – Distrito Federal

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GDF – Governo do Distrito Federal

MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios OEA – Organização dos Estados Americanos

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

RA – Região Administrativa

SEJUS – Secretaria de Justiça e Cidadania

SPM/PR – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

SSP/DF – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

SUBEV – Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

UnB – Universidade de Brasília

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....9
1.1. Objetivo Geral..... 10
1.2 Pergunta de Pesquisa..... 10
1.3 Objetivos Específicos..... 10
1.4. Justificativa..... 11
2. REFERÊNCIAL TEÓRICO.....12
2.1 Violência de gênero e Feminicidio: Origens e Definição.....12
2.2 Feminicídio no Brasil: Marcos Legais e Reconhecimento Institucional.....13
2.3. As raízes culturais da violência de gênero: contribuições do feminismo.....16
2.4. Políticas Públicas e Enfrentamento da Violência de Gênero.....18
2.5 A dimensão política do feminicídio e a responsabilidade do Estado..... 20
3. HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS QUESTÕES DE GÊNERO..... 22
3.1 Histórico nacional.....22
3.2 Histórico no Distrito Federal.....26
4. MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA..... 30
4.1 Tipo de pesquisa e procedimentos metodológicos..... 30
4.2.1 Dimensão quantitativa.....31
4.2.2 Dimensão qualitativa.....32
4.2.3 Análise documental..... 32
5. ANÁLISES.....34
5.1 Análise Quantitativa..... 34
5.2 Análise documental da CPI..... 43
5.3 Análise das Entrevistas.....47
5.3.1 Transcrição das Entrevistas..... 49
5.3.2. Entrevistada 1 - SUBEV.....49
5.3.3 Entrevistadas 2 e 3 - CEAM.....53
5.3.4 Análise da entrevista – SUBEV.....59
5.3.5 Análise da entrevista – CEAM..... 60
6. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....62
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 66
REFERÊNCIAS..... 69
APÊNDICES.....74
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA EM PESQUISA ACADÊMICA PARA A SUBEV.....74
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA EM PESQUISA ACADÊMICA PARA O CEAM..... 75

1. INTRODUÇÃO

O feminicídio representa a expressão mais extrema da violência de gênero e configura um grave problema social e de segurança pública no Brasil. No Distrito Federal, apesar da redução dos homicídios gerais ao longo dos últimos anos, as mortes violentas de mulheres permanecem em patamar elevado, com uma proporção crescente de casos classificados como feminicídios. Essa realidade evidencia que a violência contra a mulher é um fenômeno estrutural, marcado por desigualdades de gênero, raça e classe, e que exige respostas integradas, preventivas e intersetoriais por parte do Estado.

No cenário nacional, a consolidação de marcos legais como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a tipificação do feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio (Lei nº 13.104/2015) e, recentemente, sua transformação em crime autônomo (Lei nº 14.994/2024), representaram avanços importantes no reconhecimento jurídico dessa violência. Entretanto, a persistência dos indicadores mostra que mudanças legislativas, embora fundamentais, não são suficientes para evitar a continuidade dos ciclos de violência que culminam no feminicídio.

No Distrito Federal, o período recente (2019–2025) foi marcado por mudanças institucionais significativas, como a recriação da Secretaria da Mulher, a criação da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SUBEV), a expansão dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) e a atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito[1] do Feminicídio da Câmara Legislativa do DF. Essas iniciativas permitiram avanços importantes na organização da rede de enfrentamento, mas também evidenciaram fragilidades estruturais, especialmente no monitoramento das medidas protetivas, na articulação intersetorial e na atuação preventiva.

Nesse contexto, o CEAM se destaca como equipamento estratégico na prevenção do feminicídio, por ser porta de entrada para mulheres em situação de violência, oferecendo acolhimento humanizado, escuta qualificada, orientação psicossocial, encaminhamentos e articulação com o sistema de justiça e demais órgãos da rede. Avaliar sua atuação é, portanto,

[1] Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) são colegiados constituídos por deputados para investigar fato de relevante interesse público. Com poder de investigação próprio das autoridades judiciais, uma CPI pode realizar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, tomar depoimentos de autoridades, requisitar da administração pública informações, documentos e serviços, inclusive policiais.

fundamental para compreender a capacidade do Estado de interromper ciclos de violência antes que evoluam para a letalidade.

Este trabalho analisa o papel do CEAM na prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal, com foco no período de 2019 a 2025. A pesquisa utiliza abordagem quali-quantitativa, combinando análise quantitativa dos dados oficiais de feminicídio do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF); análise documental da CPI do Feminicídio e das normativas da política distrital; e análise qualitativa, a partir de entrevistas semiestruturadas com profissionais da rede**.** O objetivo é compreender como o CEAM atua na prevenção da violência letal, quais são seus limites institucionais e quais desafios permanecem para garantir a efetividade das políticas de proteção às mulheres.

Ao investigar a relação entre política pública, dinâmica institucional e resultados na prevenção do feminicídio, este estudo busca contribuir para o aprimoramento da governança da rede de proteção no Distrito Federal, oferecendo reflexões e recomendações capazes de subsidiar o fortalecimento das ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

1.1. Objetivo Geral

Analisar o papel do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) na rede de enfrentamento à violência contra a mulher, avaliando sua contribuição para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal no período de 2019 a 2025.

1.2 Pergunta de Pesquisa

De que forma as políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres têm contribuído ou deixado de contribuir para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal, considerando a atuação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) na rede de enfrentamento à violência de gênero?

1.3 Objetivos Específicos

- Descrever o funcionamento institucional do CEAM e suas principais ações, compreendendo sua atuação no acolhimento, orientação e encaminhamento das

mulheres em situação de violência;

- Analisar o CEAM como política pública integrante da rede de enfrentamento, identificando suas estratégias de prevenção e promoção da redução dos feminicídios no Distrito Federal;
- Identificar os desafios e lacunas que limitam a efetividade da política.

1.4. Justificativa

A escolha do tema se justifica pela relevância social e pela urgência de enfrentar o feminicídio no Distrito Federal, um problema que atinge mulheres em situação de vulnerabilidade e reflete desigualdades estruturais de gênero.

O recorte temporal 2019–2025 se justifica por três fatores centrais:

- corresponde ao período de consolidação institucional da Secretaria da Mulher e da criação da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SUBEV);
- abrange a vigência da CPI do Feminicídio (2019–2021), que produziu diagnóstico fundamental da rede de proteção;
- coincide com os dados mais recentes e consolidados publicados pela SSP/DF e pelo FBSP, permitindo análise integrada entre política pública, legislação e indicadores.

A escolha do CEAM como objeto central desta pesquisa justifica-se pela sua relevância na política pública de enfrentamento à violência de gênero e pelo seu papel estratégico dentro da rede distrital de atendimento às mulheres. Por ser uma porta de entrada para o acolhimento das vítimas, nele se concentram ações essenciais de acolhimento, orientação, atendimento psicossocial, encaminhamento jurídico, elaboração de planos de segurança e articulação com outros órgãos.

Além disso, o presente estudo busca analisar o funcionamento do CEAM e os desafios que enfrenta, permitindo avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres no Distrito Federal. Assim, compreender a atuação dos CEAMs é fundamental para avaliar a capacidade do Estado de interromper ciclos de violência e prevenir feminicídios.

Dessa forma, o estudo pretende oferecer propostas para o aprimoramento das ações do CEAM e fortalecer as estratégias de prevenção, acolhimento e proteção, contribuindo para a consolidação de políticas públicas mais sensíveis, integradas e eficazes no enfrentamento à violência contra as mulheres e na redução do feminicídio no Distrito Federal.

2. REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1 Violência de gênero e Feminicidio: Origens e Definição

A Organização Mundial da Saúde define violência como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, outra pessoa, ou um grupo/comunidade, que resulte ou tenha alta probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (KRUG et al., 2002). Quando analisada, essa definição destaca a intencionalidade do ato que abrange tanto a violência física quanto outras formas de abuso que podem causar diversos tipos de danos às vítimas.

Dentre as violências de gênero, "o feminicídio é a expressão fatal das diversas violências que podem atingir as mulheres" (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2016). Os conceitos de femicídio e feminicídio buscam nomear e politizar a dimensão letal da violência de gênero. O termo femicídio foi proposto por Diana Russell na década de 1970 e consolidado, em parceria com Jill Radford, na obra *Femicide: The Politics of Woman Killing* (1992). As autoras utilizam o conceito para descrever o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres, como resultado direto da misoginia, do controle e da opressão de gênero.

Em diálogo com a tradição latino-americana, especialmente por Marcela Lagarde (2008), parte da literatura diferencia femicídio (morte violenta de mulheres) de feminicídio (morte motivada por gênero e marcada por omissões estatais), ressaltando a dimensão política e institucional do fenômeno (CAICEDO-ROA; BANDEIRA, 2022). Essa delimitação conceitual permite compreender o feminicídio como expressão extrema de um continuum de violências, psicológica, sexual, moral e patrimonial, que antecedem a letalidade. Expressando o ato extremo de violência cometida contra mulheres em razão do gênero, assim como revela a responsabilidade estatal e institucional pela perpetuação da impunidade e pela falta de políticas eficazes de proteção e prevenção. Esse entendimento se integra à perspectiva interseccional discutida por Caicedo-Roa e Bandeira (2022), segundo a qual gênero se articula com raça, classe e território na produção de vulnerabilidades. Assim, o feminicídio deve ser

analisado considerando camadas sobrepostas de desigualdade, que afetam de forma distinta mulheres negras, pobres e periféricas.

Dado a isso, Saffioti (2001) demonstra que a violência de gênero é um mecanismo de dominação patriarcal: mais do que agressões isoladas, trata-se de um sistema de controle que opera no cotidiano, nas instituições e na cultura, regulando corpos, afetos e trajetórias. Assim, a violência contra as mulheres deixa de ser interpretada como um problema pessoal da vítima e passa a ser compreendida como fenômeno estrutural e político, enraizado em hierarquias históricas de gênero.

2.2 Feminicídio no Brasil: Marcos Legais e Reconhecimento Institucional

No contexto brasileiro, o feminicídio foi reconhecido como um tipo específico de homicídio em 2015, com a sanção da Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio.

> Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.(BRASIL, 2015)

Essa legislação consolidou o reconhecimento institucional de que a morte de mulheres em contextos marcados por discriminação e desigualdade de gênero não se trata de um crime comum, mas de uma violência estruturada por relações históricas de poder, sustentadas por padrões culturais patriarcais. A norma alterou o artigo 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), incluindo o feminicídio como uma circunstância qualificadora do crime de homicídio, e modificou o artigo 1º da Lei nº 8.072/1990, inserindo-o no rol dos crimes hediondos. Destacando a gravidade e a urgência de ações voltadas para a prevenção e erradicação da violência de gênero.

As políticas públicas voltadas para o enfrentamento do feminicídio no Brasil têm evoluído nas últimas décadas. Antes mesmo do reconhecimento penal do feminicídio, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) já representava um marco jurídico no enfrentamento da violência de gênero, ao estabelecer bases normativas para uma atuação estatal mais ampla frente à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Nesse sentido, a Lei Maria da Penha explicita seu caráter preventivo, estruturando-se como uma política pública articulada e intersetorial. O art. 8º da Lei nº 11.340/2006 estabelece diretrizes para medidas integradas de prevenção, envolvendo a atuação conjunta do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e áreas como saúde, assistência social, segurança pública e educação. A previsão de campanhas educativas, a capacitação permanente de profissionais que atuam na rede de atendimento, a produção de dados e estatísticas com perspectiva de gênero, bem como a inserção de conteúdos relacionados aos direitos humanos e à equidade de gênero nos currículos escolares evidenciam que a Lei Maria da Penha atua de forma preventiva no plano estrutural, buscando reduzir vulnerabilidades e evitar a escalada da violência para formas mais graves, como o feminicídio (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha também se destaca por instituir mecanismos essenciais de proteção e punição, fundamentais para a prevenção da violência e para a responsabilização do agressor. Entre os principais mecanismos de proteção, estão as Medidas Protetivas de Urgência, que podem ser solicitadas pela vítima diretamente na delegacia e devem ser apreciadas pelo juiz em até 48 horas. Essas medidas incluem o afastamento imediato do agressor do lar, a proibição de contato ou aproximação e a suspensão da posse ou porte de armas. Esses instrumentos permitem intervenção estatal rápida para interromper o ciclo de violência e reduzir o risco de feminicídio. Esses mecanismos conferem à Lei Maria da Penha um caráter eminentemente protetivo, ao priorizar a segurança e a integridade da mulher em situação de violência, independentemente da responsabilização penal imediata do agressor.

No âmbito da punição, a lei permitiu a prisão em flagrante e a prisão preventiva do agressor, medidas que antes não eram usuais nos casos de violência doméstica. Além disso, extinguiu a aplicação de penas alternativas, como o pagamento de cestas básicas, que minimizavam a gravidade da violência doméstica e contribuíam para a impunidade.

A Lei também prevê a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, integrando competências cíveis e criminais e proporcionando maior celeridade no processamento dos casos. Soma-se a isso a garantia de que a mulher em situação de violência tenha acesso a serviços de saúde, assistência social, segurança e moradia, o que reforça o caráter intersetorial da política pública.

> Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e dá outras providências (Lei Maria da Penha).(BRASIL, 2006)

A lei dispõe sobre a necessidade da criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, como uma das formas de eliminação e erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres.

Atualmente, sendo mais precisa em 2024, tivemos a aprovação da Lei nº 14.994/2024, que transforma o feminicídio em crime autônomo no Código Penal, que representa um novo marco jurídico na consolidação do enfrentamento à violência letal contra as mulheres. Diferentemente da Lei nº 13.104/2015, que qualificava o homicídio quando motivado por razões de gênero, a nova lei estabelece o feminicídio como tipo penal próprio, com penas específicas e agravantes adicionais. Essa mudança legislativa atende a uma demanda histórica dos movimentos de mulheres e das instituições de direitos humanos, que apontavam a necessidade de maior visibilidade jurídica e estatística para o crime.

> Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher.

Na justificativa da proposta legislativa, parlamentares destacaram que a manutenção do feminicídio apenas como qualificadora do homicídio dificultava diagnósticos precisos, invisibilizava a dimensão estrutural da violência de gênero e limitava o monitoramento das políticas públicas. O debate realizado no âmbito da Câmara dos Deputados reforçou que a tipificação autônoma amplia a capacidade do Estado de identificar padrões, responsabilizar autores e formular estratégias de prevenção mais eficazes, além de fortalecer a compreensão

institucional de que o feminicídio não é um ato isolado, mas resultado de

desigualdades históricas e estruturais entre homens e mulheres. Essa evolução legislativa se alinha às diretrizes internacionais de enfrentamento à violência de gênero e reforça a responsabilidade estatal na proteção da vida das mulheres.

Apesar dos avanços institucionais expressos na criação de leis como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio, a Lei 14.994/2024, a implementação de instituições especializadas, como Juizados de Violência Doméstica, Delegacias Especializadas e serviços de atendimento, a efetividade dessas políticas ainda encontra limitações profundas quando confrontada com a realidade. Pasinato (2011) demonstra que existe um descompasso estrutural entre o aparato normativo e sua execução prática, resultado da fragilidade dos sistemas de informação, da subnotificação e da dificuldade de articular diferentes órgãos da rede. A autora destaca que, mesmo com a existência de leis e instituições, persistem obstáculos como a fragmentação dos registros, a ausência de dados consistentes e a incapacidade do Estado de produzir diagnósticos que permitam respostas eficazes.

Além disso, Pasinato observa que a impunidade, a morosidade institucional e a falta de integração entre segurança pública, justiça e assistência social contribuem para manter a violência contra a mulher dentro de um ciclo contínuo de vulnerabilização, revelando aquilo que parte da literatura denomina "feminicídio como crime de Estado", marcado pela omissão e negligência institucionais. Esse contraste entre leis e instituições criadas, de um lado, e lacunas estruturais e operacionais, de outro, evidencia que o avanço normativo não garante, por si só, a proteção efetiva das mulheres. Por isso, compreender o feminicídio exige ir além da legislação, alcançando as dimensões culturais, simbólicas e institucionais que sustentam a desigualdade de gênero, perspectiva que orienta a análise desenvolvida na seção seguinte.

2.3. As raízes culturais da violência de gênero: contribuições do feminismo

Ao tratarmos da violência de gênero, é fundamental compreender suas raízes históricas e estruturais, bem como o processo de resistência e mobilização das mulheres ao longo do tempo. A luta pela inclusão das mulheres na sociedade brasileira remonta ao século XIX, período em que começaram a surgir as primeiras mobilizações femininas em busca de liberdade, igualdade de direitos e participação política. Leolinda Figueiredo Daltro, pioneira do feminismo no Brasil, destacou a necessidade de transformação das normas sociais que

imponham às mulheres um papel subordinado, limitando sua atuação nos espaços públicos e privados. Em sua obra, Daltro evidenciou que o movimento feminista brasileiro sempre esteve vinculado ao enfrentamento das desigualdades e à reivindicação de voz na construção das leis e das políticas públicas (DALTRO, 2022).

Em um contexto contemporâneo, as teorias de Judith Butler fornecem uma base crítica importante para entender a construção das identidades de gênero e como a subordinação das mulheres está intimamente ligada à normatização social das diferenças entre os sexos. Em *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity* (1990), Butler explora como as categorias de gênero são construídas culturalmente e como essas construções são performativas, ou seja, as identidades de gênero não são dadas ou naturais, mas são formadas e reforçadas através de ações e discursos sociais. Para Butler, a subordinação das mulheres ocorre dentro de um sistema que normatiza e controla suas expressões, valores e comportamentos, sendo o feminicídio uma das expressões mais extremas dessa regulação da diferença de gênero.

Enquanto Butler discute a performatividade de gênero em termos simbólicos e discursivos, Lia Zanotta Machado (1998) aproxima essa reflexão da realidade brasileira, analisando como as desigualdades de gênero se materializam em práticas concretas de violência. Nessa perspectiva, Lia Zanotta Machado (1998) aprofunda o debate ao analisar a violência de gênero sob uma ótica antropológica, evidenciando como as relações de poder entre homens e mulheres são construídas culturalmente e reproduzidas nas práticas cotidianas. Para a autora, a violência contra a mulher não é um ato isolado, mas o resultado de uma estrutura simbólica que associa a masculinidade ao poder e à dominação, e o feminino à subordinação. O feminicídio, segundo Machado, representa o ponto máximo dessa lógica, ao transformar as desigualdades de gênero em práticas letais que reafirmam o controle masculino sobre o corpo e a vida das mulheres. Sua reflexão revela que a violência é sustentada por valores patriarcais e naturalizada nas interações sociais.

Em sua pesquisa, Machado (1998) analisa inquéritos policiais e processos judiciais de homicídios de mulheres, revelando que a maioria dos casos ocorre no contexto das relações afetivo-conjugais e é cometida por parceiros ou ex-parceiros. A autora evidencia que essa forma de violência é sustentada por valores patriarcais e naturalizada nas práticas cotidianas, demonstrando que as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher precisam atuar também no campo cultural e simbólico, desconstruindo as bases que legitimam

a desigualdade de gênero (MACHADO, 1998).

As contribuições teóricas de autoras como Butler e Machado evidenciam que a violência contra a mulher é sustentada tanto por normas culturais quanto por estruturas sociais desiguais. Assim, compreender as raízes culturais e simbólicas do feminicídio é fundamental para orientar políticas públicas eficazes e transformadoras.

A inclusão das mulheres na sociedade, portanto, não é apenas uma questão de acesso a direitos civis e políticos, mas envolve também uma crítica às normas culturais que perpetuam a desigualdade e a violência. O movimento feminista, ao longo do tempo, tem buscado questionar essas normas e promover um espaço para a subversão das identidades de gênero tradicionais. Nesse sentido, as políticas públicas que visam a proteção das mulheres devem ser compreendidas não apenas como medidas de repressão à violência, mas como uma necessidade de transformação das estruturas sociais e culturais que perpetuam a desigualdade e a violência de gênero.

Em síntese, o feminicídio deve ser compreendido como uma expressão extrema das desigualdades de gênero enraizadas em estruturas culturais, históricas e institucionais. A análise das políticas públicas brasileiras, suas limitações e potencialidades, exige o entendimento dessas raízes, bem como das teorias que contribuem para sua desconstrução.

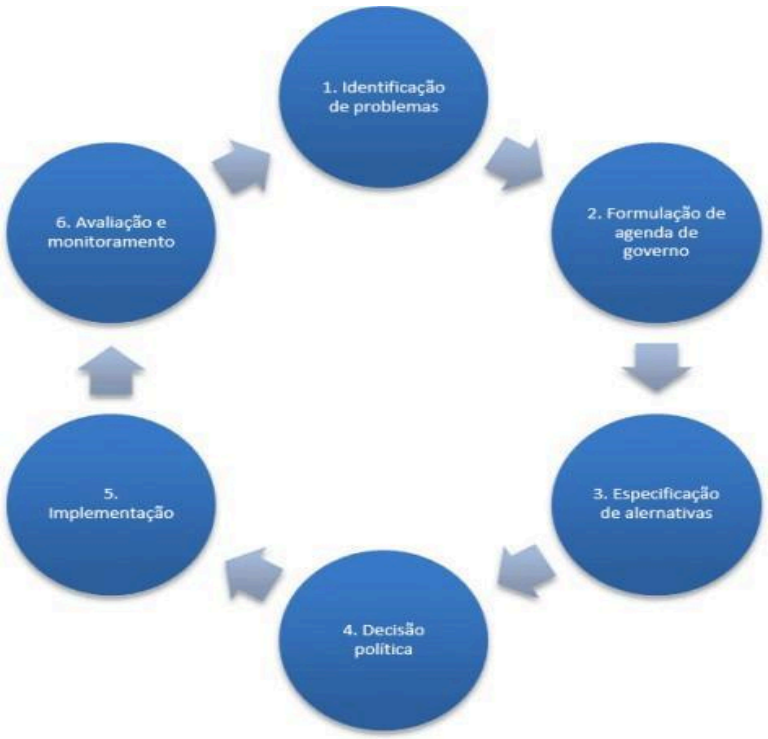
2.4. Políticas Públicas e Enfrentamento da Violência de Gênero

As políticas públicas podem ser compreendidas como processos sociais e políticos complexos, que envolvem a interação de múltiplos atores governamentais e não governamentais na busca de soluções para problemas coletivos. Segundo Calmon (2012, p. 17), “as políticas públicas são construções sociais resultantes de interações entre diferentes atores e instituições”, expressando a forma como governos e sociedades decidem agir, ou se omitir, diante de determinadas demandas públicas. O autor destaca que o estudo das políticas públicas deve considerar tanto as estruturas institucionais quanto as relações de poder e as práticas administrativas que moldam as decisões estatais.

A partir dessa perspectiva, a análise de políticas públicas implica compreender as

etapas e funções do ciclo político-administrativo. Conforme Wu, Ramesh, Howlett e Fritzen (2014), o ciclo das políticas públicas é composto pelas fases de formação da agenda, formulação, decisão, implementação e avaliação.

Figura 1 - Ciclo de Políticas Públicas



Fonte: ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. *Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA. Módulo 1: Políticas públicas e planejamento governamental*. Brasília: ENAP, 2021.

Essas etapas não são lineares, mas interdependentes, exigindo coordenação entre planejamento, execução e monitoramento. Os autores ressaltam que a efetividade das políticas depende da capacidade de articulação entre diferentes setores e níveis de governo, bem como da atuação estratégica dos gestores públicos, que devem integrar competências técnicas, analíticas e políticas para transformar decisões em resultados concretos. Essa visão processual e integrada é especialmente relevante no enfrentamento da violência de gênero, que demanda uma abordagem intersetorial e cooperativa entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Samira de Moraes Maia Vigano e Maria Hermínia Lage Fernandes Laffin (2019) destacam que, além da criação de legislações protetivas, é essencial que as políticas públicas sejam intersetoriais e dialoguem diretamente com as necessidades das mulheres. As autoras

enfatizam que o combate à violência de gênero requer uma articulação efetiva entre diferentes esferas de governo e a sociedade civil para que as mulheres tenham acesso a uma rede de apoio abrangente e eficiente. Essa abordagem é fundamental para enfrentar as desigualdades estruturais que perpetuam o feminicídio e garantir a proteção integral das vítimas.

Junqueira (2004) complementa essa visão ao afirmar que a implementação de políticas públicas eficazes depende da integração dos diversos setores responsáveis pela prestação de serviços. Para Junqueira, a intersetorialidade deve orientar uma nova forma de planejar, executar e monitorar os serviços, podendo assim garantir que cheguem de maneira coordenada e adequada. Ele enfatiza que a articulação entre os diferentes segmentos da administração pública e da sociedade civil é essencial para garantir um atendimento eficiente e igualitário, especialmente para aqueles em situação de maior vulnerabilidade. Vigano e Laffin (2019) reforçam a importância da formação de profissionais capacitados para lidar com as demandas das mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como da promoção de campanhas educativas voltadas à desconstrução de estereótipos de gênero.

Pasinato (2011) destaca que o feminicídio é resultado de estruturas sociais patriarcais que normalizam a violência contra as mulheres e reproduzem desigualdades históricas. Esses autores evidenciam que a prevenção e o enfrentamento da violência exigem não apenas políticas formais, mas uma transformação cultural e institucional contínua. Assim, o conjunto dessas reflexões permite compreender que a violência de gênero é sustentada por fatores estruturais, culturais e institucionais que se entrelaçam, apontando para a necessidade de políticas públicas integradas e articuladas. Essa discussão abre caminho para a seção seguinte, que aprofunda as raízes culturais da violência de gênero e suas implicações para o feminicídio.

2.5 A dimensão política do feminicídio e a responsabilidade do Estado

O debate sobre o feminicídio no Brasil vai além das relações interpessoais e das dinâmicas culturais que o sustentam, envolvendo também uma dimensão política e institucional. Mônica Caicedo-Roa e Lourdes Bandeira (2022) argumentam que o feminicídio deve ser entendido como uma forma de violência política, resultado da combinação entre a dominação patriarcal e a omissão do Estado em garantir os direitos das mulheres. As autoras

distinguem o *femicídio*, entendido como o assassinato de mulheres em função do gênero, do *feminicídio*, que explicita a responsabilidade estatal diante das falhas de prevenção, investigação e punição dos crimes de gênero.

Além de evidenciar a dimensão estrutural da violência, Caicedo-Roa e Bandeira (2022) destacam que o feminicídio é um fenômeno interseccional, profundamente influenciado por desigualdades de classe, raça e território, que ampliam a vulnerabilidade de determinados grupos de mulheres. A ausência de políticas públicas intersetoriais e o baixo investimento em programas de proteção e acolhimento reforçam essas desigualdades, revelando a necessidade de uma atuação estatal mais ampla e integrada. Dessa forma, o enfrentamento do feminicídio não pode se limitar a instrumentos legais punitivos; é indispensável o fortalecimento de ações preventivas, educativas e sociais que assegurem a autonomia e a dignidade das mulheres.

A contribuição dessas autoras é essencial para compreender o feminicídio como um fenômeno político, que exige uma resposta igualmente política por parte do Estado. O reconhecimento da responsabilidade institucional amplia o debate sobre a importância das políticas públicas de enfrentamento, assim, a dimensão política do feminicídio reforça a necessidade de políticas integradas e eficazes, que atuem de forma articulada na prevenção, acolhimento e responsabilização dos agressores (CAICEDO-ROA; BANDEIRA, 2022).

Nesse sentido, compreender o feminicídio como responsabilidade política do Estado também exige reconhecer a importância da transversalidade, entendida como uma estratégia de gestão pública que integra uma perspectiva, no caso, a perspectiva de gênero, em todas as etapas e esferas da ação governamental. A transversalidade implica que determinado tema não seja tratado apenas por um setor específico, mas incorporado ao planejamento, ao orçamento e à implementação das políticas em todos os níveis federativos, promovendo respostas integradas e contínuas. Segundo o Guia de Transversalidade nas Políticas Públicas, problemas complexos como o feminicídio só podem ser enfrentados quando União, estados, Distrito Federal e municípios atuam de maneira coordenada, compartilhando responsabilidades e articulando suas capacidades institucionais. Essa lógica dialoga diretamente com Caicedo-Roa e Bandeira (2022), que apontam que a violência letal contra mulheres se agrava justamente quando há omissão estatal, fragmentação institucional e falhas de integração entre setores e entes federativos. Assim, ao incluir a transversalidade como eixo estruturante do

enfrentamento ao feminicídio, reconhece-se que a prevenção e a proteção das mulheres dependem de uma governança articulada, capaz de superar lacunas históricas e assegurar que o Estado, enquanto conjunto, responda de forma efetiva à violência de gênero.

3. HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS QUESTÕES DE GÊNERO

3.1 Histórico nacional

Para compreendermos melhor o processo metodológico e resultados desse trabalho precisamos passar pelo o histórico das políticas públicas direcionadas ao enfrentamento a violência de gênero no Brasil no início do século XXI e também no Distrito Federal.

Nesse contexto, é importante refletir sobre o próprio conceito de gênero que fundamenta essas políticas. Com base em Stuart Hall (2000), o gênero não deve ser compreendido como um papel social fixo, mas como uma identidade construída nas interações e nas práticas sociais. Stuart Hall (2000) explica que as identidades modernas passaram por um processo de "descentração", isto é, perderam a ideia de núcleo fixo e estável, sendo cada vez mais compreendidas como construções históricas e culturais. Para Hall, as identidades não são essências naturais, mas efeitos de práticas sociais, discursos e sistemas de significação que moldam o modo como sujeitos se percebem e são percebidos. Ele afirma que o sujeito contemporâneo é múltiplo, fragmentado e atravessado por diferentes posições sociais e culturais, resultado das interações e das mudanças próprias da modernidade tardia.

A partir dessa perspectiva, o gênero não pode ser entendido como um papel social fixo ou como uma característica imutável das pessoas, mas como uma identidade produzida nas relações sociais e nas expectativas culturais que organizam a vida social. Assim como outras formas de identidade analisadas por Hall, o gênero se constitui por meio de discursos, instituições, práticas e representações que se transformam ao longo do tempo.

O histórico das políticas públicas voltadas para as questões de gênero no Brasil está diretamente ligado ao arranjo institucional inaugurado pela Constituição Federal de 1988. Ao estabelecer a igualdade entre homens e mulheres como princípio fundamental (art. 5º, I) e ao atribuir competência comum à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios na promoção dos direitos sociais e na proteção da família (art. 23 e art. 226, §8º), a CF/88 tornou obrigatória a formulação de políticas transversais e intersetoriais. Dessa forma, a evolução das

políticas de enfrentamento da violência contra a mulher desde a criação de conselhos e conferências de políticas para mulheres, passando pela Lei Maria da Penha (2006) e pela Lei do Feminicídio (2015), até programas estruturantes como o CEAMs, objeto de análise deste trabalho, que reflete essa lógica constitucional de cooperação entre diferentes esferas de governo e diferentes setores da política pública. A transversalidade, portanto, não é apenas uma diretriz técnica, mas uma exigência constitucional que orienta a construção histórica das políticas de gênero no país.

O enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil passou por um processo de institucionalização gradual, especialmente a partir dos anos 2000, quando a temática ganhou maior visibilidade nas agendas governamentais e na sociedade civil. A criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM/PR) representou um marco fundamental na consolidação de uma política nacional voltada à promoção da igualdade de gênero e ao combate à violência. Vinculada à Presidência da República, a SPM passou a coordenar e articular programas intersetoriais, fortalecendo a atuação do Estado em diálogo com os movimentos feministas e organizações de mulheres.

Em 2004, foi lançado o I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), resultado da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que contou com ampla participação social. Esse plano estruturou eixos estratégicos voltados à autonomia econômica, educação, saúde, enfrentamento à violência e fortalecimento da participação política feminina, consolidando uma abordagem transversal e de gênero na gestão pública. No ano seguinte, em 2005, foi instituído o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com o objetivo de integrar ações entre União, estados e municípios e articular serviços em rede.

O ponto culminante desse processo foi a criação da Lei nº 11.340/2006, a conhecida Lei Maria da Penha, que constitui o principal marco jurídico na consolidação das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. Inspirada em tratados internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e a Convenção de Belém do Pará, a lei criou mecanismos de proteção e assistência às vítimas, instituindo medidas protetivas de urgência, juizados especializados e equipes multiprofissionais de atendimento.

Em 2007, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres consolidou o arcabouço institucional iniciado com o PNPM e com o Pacto Nacional de Enfrentamento á Violência contra as Mulheres, sistematizando princípios, diretrizes e estratégias de ação. O documento reconheceu que a violência não pode ser compreendida sem considerar a dimensão de gênero, isto é, as construções sociais e culturais das masculinidades e feminilidades, e definiu dois eixos estruturantes: prevenção, assistência, combate e garantia de direitos. Essa política orientou a criação de uma rede nacional de enfrentamento, composta por serviços como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Centros de Referência (CEAMs), Casas-Abrigo e Casas da Mulher Brasileira, voltados ao acolhimento humanizado e à reconstrução da autonomia das vítimas.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres portanto, orientou a criação de uma rede nacional de enfrentamento, composta por serviços como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Centros de Referência (CEAMs), Casas-Abrigo e Casas da Mulher Brasileira, voltados ao acolhimento humanizado e à reconstrução da autonomia das vítimas.

A partir de 2013, o governo federal expandiu essas ações com o Programa Mulher, Viver sem Violência, que articulou ministérios e governos locais na construção de equipamentos integrados de atendimento às Casas da Mulher Brasileira[2], fortalecendo a atuação intersetorial prevista desde 2007.

Em 2015 o feminicídio, foi reconhecido no Código Penal Brasileiro pela Lei nº 13.104/2015, a lei surgiu após a recomendação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre violência contra Mulher (CPMI-VCM), que investigou a violência contra as mulheres nos Estados Brasileiros entre março de 2012 e julho de 2013. A lei caracteriza a palavra Feminicídio como homicídio qualificado praticado contra mulheres em razão do gênero, sendo uma das manifestações mais extremas da violência de gênero. A inclusão desse crime na legislação nacional representou um marco no reconhecimento da gravidade do problema e

[2] A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é um dos eixos do Programa Mulher Viver sem Violência, retomado pelo Ministério das Mulheres em março de 2023. Com foco no atendimento multidisciplinar e humanizado às mulheres, a CMB integra, no mesmo espaço, diversos serviços especializados para atender mulheres em situação de violência: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público, Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças – brinquedoteca; alojamento de passagem e central de transportes. O objetivo principal é facilitar o acesso aos serviços especializados para garantir condições de enfrentamento à violência, o empoderamento da mulher e sua autonomia econômica.

na busca por justiça e responsabilização dos agressores (BRASIL, 2015).

A trajetória normativa do enfrentamento à violência contra as mulheres avançou novamente em 2024, com a aprovação da Lei nº 14.994/2024, que transforma o feminicídio em crime autônomo no Código Penal. Essa mudança representa um marco importante da evolução legislativa brasileira, pois rompe com o modelo anterior no qual o feminicídio era apenas uma qualificadora do homicídio, e estabelece penas específicas e agravantes próprias. A criação do tipo penal autônomo buscou corrigir limitações identificadas desde a lei de 2015, sobretudo no que diz respeito à visibilidade estatística, à precisão jurídica e à necessidade de reconhecer o feminicídio como fenômeno social estrutural, e não como circunstância acessória de um crime comum. A alteração legislativa reforça a centralidade da violência de gênero no debate público.

Apesar desses avanços institucionais, o Brasil ocupa a quinta posição mundial em número de feminicídios, com 4,8 feminicídios para cada 100 mil mulheres, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS). Segundo dados da Força-Tarefa Contra o Feminicídio (2023), no Distrito Federal, entre 2021 e março de 2023, foram registrados 52 casos de feminicídios consumados, evidenciando que a violência letal contra as mulheres permanece como um desafio às políticas públicas de enfrentamento.

Estudos recentes evidenciam a persistência de obstáculos estruturais. Nádia Machado de Vasconcelos et al. (2024) aponta que a subnotificação dos casos é um problema crônico, impulsionado pelo medo das vítimas de retaliação e pela falta de apoio institucional eficaz, o que compromete a produção de dados e a formulação de políticas públicas assertivas. De modo complementar, Pinto et al. (2021) observam que as políticas existentes carecem de integração e abrangência, o que limita o acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais de proteção e suporte. Amanda Bessoni Boudoux Salgado (2017) ressalta ainda a ausência de uma abordagem interseccional[3], que agrava as desigualdades ao ignorar os impactos desproporcionais sobre mulheres negras, pobres e de áreas rurais, historicamente excluídas do acesso à justiça e à segurança pública.

[3] Interseccionalidade é a interação ou sobreposição de fatores sociais que definem a identidade de uma pessoa e a forma como isso irá impactar sua relação com a sociedade e seu acesso a direitos. Interseccionalidade ajuda a pensar formas de criar e aplicar políticas públicas que de fato promovam o princípio máximo da Constituição Federal: de que todas as pessoas são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

A evolução histórica das políticas nacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres também evidencia o movimento descrito no referencial teórico deste trabalho, especialmente no que diz respeito à intersetorialidade e à transversalidade como fundamentos da ação estatal. A CF/88 inaugurou um arranjo federativo que exige cooperação permanente entre União, estados, Distrito Federal e municípios, e as políticas criadas desde então, materializam essa lógica ao integrar diferentes setores e diferentes esferas de governo em torno da proteção das mulheres. Conforme discutido anteriormente, a transversalidade implica que a pauta de gênero atravesse planejamento, orçamento e implementação das políticas públicas, evitando a fragmentação institucional apontada por autores como Junqueira (2004), Pasinato (2011) e Vigano e Laffin (2019). Assim, o histórico nacional revela que a consolidação das políticas para as mulheres no Brasil ocorre de modo articulado entre níveis federativos, criando as condições que possibilitaram o desenvolvimento, no Distrito Federal, de uma estrutura própria de enfrentamento à violência de gênero, apresentada a seguir.

3.2 Histórico no Distrito Federal

A construção das políticas públicas de gênero no Distrito Federal ganhou força especialmente a partir da década de 2010, quando o governo local passou a institucionalizar estruturas específicas para a promoção dos direitos das mulheres. Um marco central desse processo foi a criação, em 2011, da Secretaria de Estado da Mulher (SEM-DF), responsável por coordenar e transversalizar as ações de gênero em diferentes áreas governamentais. A partir dessa estrutura, o DF avançou na formulação de diretrizes e programas voltados tanto à promoção da igualdade quanto ao enfrentamento da violência de gênero, alinhando-se às políticas nacionais em desenvolvimento no mesmo período.

Nesse contexto, destaca-se o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (2014–2015), aprovado pelo Decreto nº 35.268/2014, que representa o primeiro esforço sistematizado do DF para organizar metas, princípios e ações voltadas à equidade de gênero. O Plano surge após a renovação do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2012 e após a realização da 3ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, consolidando diretrizes discutidas pela sociedade civil e por diversos órgãos governamentais. Ele estabelece uma visão transversal de política pública, integrando áreas como trabalho, educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança pública e desenvolvimento rural.

O documento estrutura dez eixos temáticos, que incluem autonomia econômica, saúde integral, enfrentamento de todas as formas de violência, participação política, combate ao racismo, sexismo, lesbofobia e transfobia, além de políticas específicas para mulheres negras, jovens, idosas, rurais, indígenas, mulheres com deficiência e mulheres em privação de liberdade. Essa abordagem demonstra que o Distrito Federal passou a incorporar, ainda que de maneira inicial, elementos de uma perspectiva interseccional, reconhecendo que desigualdades de raça, território, idade e classe social produzem diferentes níveis de vulnerabilidade.

No que se refere ao enfrentamento da violência, o Plano registra a expansão da rede distrital, composta por delegacias especializadas, Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs), Casas Abrigo, Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs), além de serviços articulados com saúde, assistência social e justiça. À época, a CPMI de Violência contra a Mulher reconheceu o DF como uma das unidades da federação com rede mais estruturada, ainda que marcada por desigualdades territoriais e fragilidades de articulação entre os serviços. O Plano também registra que a violência letal contra mulheres já apresentava crescimento expressivo no DF na década anterior, indicando uma preocupação inicial com o feminicídio antes mesmo de sua tipificação legal em 2015.

Outro aspecto relevante do Plano é o seu caráter participativo. Sua elaboração contou com contribuições de mulheres de diversas regiões administrativas e segmentos sociais, reforçando a importância do controle social e do diálogo no processo de formulação das políticas de gênero. Essa dimensão participativa ainda hoje constitui um dos pilares das políticas públicas para mulheres no Distrito Federal, especialmente no âmbito do Conselho dos Direitos da Mulher e das conferências governamentais. Desse modo, o I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres (2014–2015) constitui-se como marco histórico e institucional, inaugurando um ciclo de políticas estruturadas e intersetoriais que moldou a atuação da rede de enfrentamento à violência de gênero no DF. Ele estabelece as bases para as políticas posteriores.

A criação da Secretaria da Mulher, em 2019, iniciativas como a implantação da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (SUBEV) responsável pela coordenação de equipamentos como o Centro Especializado de Atendimento à Mulher

(CEAM), a Casa Abrigo e a Casa da Mulher Brasileira (CMB) têm desempenhado papel fundamental no acolhimento e proteção das vítimas.

Outras pastas, como a Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus) e a Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF), atuam de forma complementar, com projetos como o Pró-Vítima e o Mulher Mais Segura, voltados ao apoio psicológico, jurídico e ao monitoramento das vítimas, buscando romper o ciclo da violência e assegurar a garantia de direitos.

Nesse contexto, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) assume papel central na rede de enfrentamento à violência contra a mulher. O CEAM é regulamentado principalmente pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (SPM/PR, 2006)[4], pelo documento Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011), que definem diretrizes técnicas e princípios para o funcionamento desses serviços e tem sua base legal consolidada na Lei nº 11.340/2006.

A Norma Técnica de Uniformização (SPM/PR, 2006), por sua vez, padronizou as diretrizes e os procedimentos dos Centros de Referência, garantindo parâmetros técnicos, princípios norteadores e metodologias de atendimento humanizado e interdisciplinar. A partir dessa regulamentação, os serviços passaram a seguir um modelo técnico unificado, voltado ao acolhimento, fortalecimento da autonomia e reconstrução da cidadania das mulheres em situação de violência. Já o documento Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011) [5]ampliou o alcance e a articulação dessas diretrizes, consolidando o conceito de rede integrada de enfrentamento, envolvendo instituições governamentais, organizações da sociedade civil e a comunidade, promovendo ações coordenadas de prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

Essa integração representou a transição de uma política fragmentada para uma política intersetorial, conectando o CEAM a outros equipamentos, como as Delegacias Especializadas

[4] A Norma Técnica de Uniformização – Centros de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Secretaria Nacional de Segurança Pública / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006) pode ser acessada gratuitamente no portal oficial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

[5] A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, 2011) está disponível para consulta no site do Senado Federal, em formato de PDF.

de Atendimento à Mulher (DEAMs), Casas-Abrigo, Defensorias, Juizados e o Ligue 180. Dessa forma, o CEAM passou a desempenhar um papel central dentro da rede, atuando não apenas como espaço de acolhimento, mas como núcleo articulador de políticas públicas, essencial para a efetividade das ações de proteção e promoção da autonomia das mulheres.

Em 2021, diante dos dados alarmantes divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) que registrou 50 feminicídios consumados e 149 tentativas entre 2019 e 2020, foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Feminicídio na Câmara Legislativa do Distrito Federal. O relatório da CPI, especialmente em seu Capítulo 4, analisou a atuação do poder público nos casos de feminicídios tentados e consumados, identificando falhas na rede de proteção e fatores de risco recorrentes. O inquérito examinou dados do TJDFT, casos de lesbofeminicídios e transfeminicídios, o perfil socioeconômico das vítimas, a relação com o agressor, os tipos de armas utilizadas, e o acionamento prévio dos serviços de proteção, como o CEAM, Núcleo de atendimento à família e aos autores de violência doméstica (NAFAVDs) e PAV “Flores em Rede”.

O Relatório da CPI concluiu que a rede de proteção funciona apenas quando é acionada precocemente, e que em grande parte dos casos as vítimas não haviam buscado atendimento antes do crime. Dos 90 processos analisados, apenas 21 mulheres haviam sido atendidas previamente por algum serviço público, e nenhuma havia sido assistida por serviços psicossociais especializados, como o CEAM. Esses dados reforçam a importância de fortalecer a articulação entre as políticas de promoção e proteção, de modo que as mulheres tenham acesso efetivo à rede de enfrentamento e que o Estado consiga agir antes da escalada da violência. Apesar dessas iniciativas, dados recentes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Feminicídio da Câmara Legislativa do Distrito Federal (2021) apontam que grande parte das vítimas de feminicídio não havia sido atendida previamente pelos serviços de proteção. Esse cenário reforça a importância de avaliar a atuação e o impacto do CEAM na prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal.

Assim, o histórico das políticas públicas de gênero no Brasil e no Distrito Federal evidencia a construção de uma rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, marcada por avanços normativos, mas também por lacunas de implementação e articulação. É nesse contexto que se insere a análise do CEAM como política de promoção e proteção dos direitos das mulheres no DF, que será apresentada nos capítulos seguintes.

A conexão entre o nível macro e o nível micro permite compreender como as políticas públicas verticalizadas formuladas pela União, operacionalizadas pelo Distrito Federal e executadas na ponta pelos equipamentos especializados, se materializam na proteção das mulheres. Em nível macro, estão os marcos legais nacionais, planos, normas técnicas e diretrizes que orientam o enfrentamento à violência de gênero. Em nível micro, o CEAM representa a aplicação concreta dessas políticas, oferecendo acolhimento, atendimento psicossocial, encaminhamento jurídico e avaliação de risco.

Essa estrutura vertical cria as bases para que o Estado, em suas diferentes esferas, cumpra o mandato constitucional de promoção e proteção dos direitos das mulheres. A promoção envolve ações preventivas e estruturais, como autonomia econômica, educação em direitos e campanhas de conscientização; enquanto a proteção refere-se ao atendimento imediato, medidas de segurança, apoio psicossocial e articulação com a rede.

Por fim, a prevenção e redução dos feminicídios constituem o impacto esperado desse arranjo institucional. A efetividade do CEAM e da rede distrital depende diretamente da qualidade das políticas macro e da articulação vertical entre União, DF e pontas de atendimento. Quando essa rede funciona de forma integrada, a chance de interromper ciclos de violência e evitar o feminicídio aumenta significativamente.

4. MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

4.1 Tipo de pesquisa e procedimentos metodológicos

Esta pesquisa adotará uma abordagem quali-quantitativa, articulando métodos qualitativos e quantitativos de maneira complementar, com o objetivo de analisar o papel do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) na prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal entre 2019 e 2025. A combinação metodológica segue a orientação de Yin (2016) e Minayo (2012), que defendem o uso integrado de diferentes técnicas para ampliar a capacidade explicativa das pesquisas sociais, especialmente em fenômenos complexos como a violência de gênero.

Em termos de natureza, trata-se de uma pesquisa aplicada, com objetivos descritivos e exploratórios, que toma o Distrito Federal como estudo de caso. A articulação entre os níveis

macro, meso e micro orienta o desenho metodológico: no nível macro, são considerados os marcos legais, políticas nacionais e distritais e diretrizes intersetoriais; no nível meso, analisa-se a coordenação e gestão da política pela Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SUBEV) do DF; e, no nível micro, observa-se a execução cotidiana das ações no CEAM, especialmente no que se refere ao acolhimento e acompanhamento das mulheres em situação de violência.

Essa integração de escalas analíticas busca compreender, de forma mais precisa, em que medida a atuação do CEAM contribui, ou deixa de contribuir, para a promoção e proteção dos direitos das mulheres e, sobretudo, para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal.

4.2.1 Dimensão quantitativa

Do ponto de vista quantitativo, a pesquisa utilizará dados secundários provenientes do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2025) e do Estudo dos Feminicídios Consumados no DF (SSP/DF, 2025), abrangendo o período de 2019 a 2024. Serão analisados indicadores como:

- Proporção de feminicídios entre homicídios de mulheres no Brasil e no Distrito Federal;
- Taxas de feminicídios por 100 mil mulheres;
- Perfil das vítimas e características dos casos em porcentagem.

A seleção dos indicadores segue estritamente aquilo que é disponibilizado nos próprios relatórios utilizados como fonte. Tanto o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2025) quanto o *Estudo dos Feminicídios Consumados no DF* (SSP/DF, 2025) apresentam séries históricas organizadas principalmente a partir de números absolutos, proporções e distribuições percentuais. Assim, a análise quantitativa adotará exatamente os indicadores presentes nesses documentos, preservando a fidelidade metodológica às bases oficiais. Sempre que os relatórios fornecerem taxas por 100 mil mulheres, essas serão incorporadas; quando apresentarem somente proporções ou perfis percentuais, esses serão os indicadores analisados. Dessa forma, todos os dados trabalhados neste estudo correspondem diretamente às fontes secundárias, garantindo coerência entre o que foi proposto e o que é

efetivamente analisado.

Esses dados permitirão identificar padrões estruturais, tendências temporais e fatores de vulnerabilidade associados à violência letal contra mulheres no Distrito Federal, além de possibilitar a comparação com a média nacional. A dimensão quantitativa fornecerá, assim, a base estatística necessária para compreender a magnitude do problema e orientar a análise qualitativa. A estratégia analítica consiste em organizar os dados em quadros e tabelas, calcular variações percentuais e proporções e realizar comparações entre anos e entre o DF e o conjunto do país. Esses procedimentos buscam evidenciar se há tendência de crescimento, estabilidade ou redução dos feminicídios, bem como em que medida o DF se diferencia do cenário nacional.

4.2.2 Dimensão qualitativa

Na dimensão qualitativa, a pesquisa combinará análise documental e entrevistas semiestruturadas, de modo a aprofundar a compreensão sobre o funcionamento da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e o papel específico do CEAM.

4.2.3 Análise documental

Será realizado uma análise documental do Relatório Final da CPI do Feminicídio (CLDF, 2021), que representa o primeiro esforço institucional do Legislativo distrital para avaliar, de forma sistemática, as falhas da rede pública de enfrentamento à violência contra as mulheres. A análise desse relatório permitirá:

- compreender o funcionamento da rede de enfrentamento à violência de gênero no DF;
- identificar lacunas institucionais, fragilidades estruturais e falhas de articulação entre os órgãos responsáveis pela prevenção e proteção;
- examinar como as políticas públicas foram operacionalizadas no período investigado;
- verificar quais fluxos de atendimento estavam formalizados e como a rede respondia aos casos de alto risco.

A partir disso, foi priorizado, na análise do relatório, os trechos que tratam da atuação dos CEAMs, bem como os achados sobre falhas de coordenação, monitoramento e proteção

às vítimas.

4.2.4 Entrevistas semiestruturadas

Complementarmente, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com servidoras da SUBEV e do CEAM, diretamente envolvidas no atendimento às mulheres e na coordenação das ações da política. Com o objetivo de captar percepções, práticas, desafios e experiências que não aparecem nos registros estatísticos, mas que são fundamentais para compreender a implementação real das políticas públicas.

As entrevistas seguiram um roteiro previamente elaborado, organizado em eixos como: articulação intersetorial, estratégias de prevenção, desafios na execução das políticas, fluxos de atendimento, monitoramento dos casos e avaliação da rede de proteção. As participantes foram selecionadas de forma intencional, considerando sua atuação direta na política e sua experiência na temática da violência de gênero.

De acordo com Minayo (2012), as entrevistas são essenciais para apreender o sentido que os sujeitos atribuem às práticas e às limitações institucionais, bem como aos fatores que influenciam a efetividade das ações. No caso desta pesquisa, as falas das servidoras permitem compreender como a política de enfrentamento ao feminicídio se concretiza (ou não) no cotidiano.

Os documentos e as entrevistas serão submetidos a uma análise de conteúdo temática, inspirada em Minayo (2012), com as seguintes etapas:

- Leitura flutuante do material (Relatório da CPI, transcrições das entrevistas e documentos institucionais);
- Codificação inicial das falas e trechos documentais, a partir de categorias como: articulação intersetorial, fluxo de atendimento, falhas institucionais, prevenção, proteção, revitimização, capacidades estatais, entre outras;
- Agrupamento temático das categorias e construção de eixos analíticos;
- Interpretação dos achados à luz do referencial teórico, dialogando com autores como Saffioti, Machado, Bandeira, Fraser, Young, Vigano & Laffin, entre outras.

A análise qualitativa será articulada aos dados quantitativos por meio de um processo de corroboração cruzada (*triangulação*), conforme propõe Yin (2016), permitindo que cada

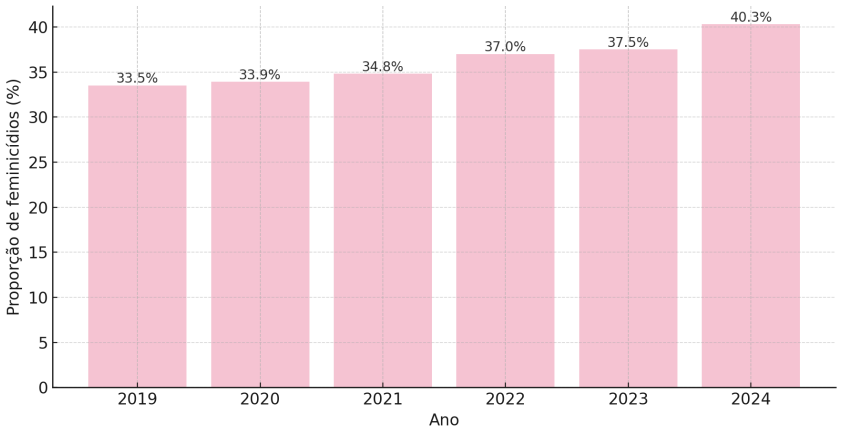
conjunto de evidências complemente e aprofunde o outro. Dessa forma, os números ajudam a dimensionar a magnitude do problema, enquanto os documentos e entrevistas revelam os mecanismos institucionais e as experiências concretas das profissionais que atuam na rede.

5. ANÁLISES

5.1 Análise Quantitativa

Os dados quantitativos deste trabalho vão ser apresentados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025 e pelo Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal de 2025. A priori, serão analisados os dados nacionais da proporção de feminicídios em relação aos homicídios de mulheres de 2019 a 2024.

Figura 2 – Proporção de Feminicídios entre Homicídios de Mulheres no Brasil (2019-2024)



Fonte: Elaboração Própria

A figura 2 apresenta a evolução dos homicídios e feminicídios de mulheres no Brasil entre 2019 e 2024, A principal evidência trazida pela figura 2 com dados do Fórum Nacional de Segurança Pública, é o crescimento contínuo da proporção nacional de feminicídios ao longo dos últimos seis anos. Segundo o documento, os percentuais evoluíram da seguinte forma: 33,5% (2019), 33,9% (2020), 34,8% (2021), 37,0% (2022), 37,5% (2023) e 40,3% (2024). Assim, entre 2019 e 2024, houve um aumento de 6,8 pontos percentuais. Embora o Anuário não forneça os números absolutos de homicídios femininos e feminicídios para 2019-2022, ele apresenta os valores consolidados para 2023 e 2024, que permitem compreender a dimensão recente do fenômeno.

A taxa nacional manteve-se em 1,4 feminicídio por 100 mil mulheres, tanto em 2023 quanto em 2024, mas a maior participação desses crimes entre os homicídios femininos revela

uma mudança qualitativa na natureza da violência letal de gênero, que passou a se concentrar cada vez mais em contextos domésticos, afetivos e relacionais. Esse aumento expressa dois fenômenos complementares: o primeiro diz respeito ao aperfeiçoamento da tipificação legal e reconhecimento institucional das mortes de mulheres motivadas por gênero; e o segundo, à persistência estrutural da violência contra as mulheres, sobretudo em espaços privados, onde os mecanismos de controle e posse permanecem fortemente enraizados.

Esse processo de aprimoramento na classificação dos casos resulta da própria evolução histórica das políticas públicas de gênero e da consolidação do conceito de violência contra a mulher como fenômeno estrutural, conforme discutido no referencial teórico. A partir da *Lei Maria da Penha* (Lei nº 11.340/2006) e da *Lei nº 13.104/2015*, que incluiu o feminicídio como qualificadora do homicídio, o Estado brasileiro passou a adotar uma compreensão mais ampla da violência de gênero, incorporando critérios analíticos, jurídicos e investigativos capazes de identificar a motivação por desigualdade e dominação entre os gêneros.

Entre 2020 e 2022, período correspondente aos anos mais críticos da pandemia de Covid-19, observa-se um aumento proporcional dos feminicídios, mesmo diante da redução geral dos homicídios femininos. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2025), a proporção de feminicídios no total de homicídios de mulheres: 33,9% em 2020, 34,8% em 2021 e 37,0% em 2022. Trata-se de um acréscimo de 3,1 pontos percentuais no período, indicando um agravamento qualitativo da letalidade motivada por razões de gênero.

A interpretação dos dados do Anuário, quando articulada com a literatura sobre violência doméstica na pandemia, permite compreender por que os feminicídios aumentaram proporcionalmente entre 2020 e 2022. Embora o isolamento social tenha sido uma medida necessária para conter a Covid-19, ele criou um contexto de convivência forçada entre mulheres e seus agressores, elevando a tensão doméstica e ampliando a vulnerabilidade das vítimas. Como destacam Silva e Duarte Ferreira e Pereira (2022), o confinamento dificultou o acesso das mulheres aos serviços de apoio, reduziu a possibilidade de registrar denúncias e agravou o controle exercido pelos agressores, produzindo um ambiente em que a violência se intensificou, ainda que menos visível para o Estado. Os autores mostram que a diminuição das denúncias formais durante a pandemia não refletiu uma queda real nos episódios de

violência, mas sim as barreiras impostas pelo isolamento para que as vítimas buscassem ajuda, evidenciando fragilidades estruturais na proteção institucional em situações de crise.

Nessa perspectiva, a pandemia não criou a violência, mas aprofundou desigualdades de gênero já existentes, tornando mais evidente o quanto a prevenção efetiva do feminicídio depende da manutenção contínua e acessível dos serviços especializados de atendimento às mulheres, como o CEAM.

O crescimento proporcional de feminicídios no período de 2020 a 2022 ilustra como a vulnerabilidade feminina tende a se acentuar em momentos de descontinuidade institucional, especialmente quando políticas públicas de proteção e acolhimento são interrompidas ou enfraquecidas.

Segundo o anuário, de 2023 para 2024, os homicídios de mulheres caíram 6,4% (de 3.937 para 3.700), enquanto os feminicídios aumentaram 0,7% (de 1.475 para 1.492), elevando a proporção para 40,3%. Essa tendência confirma o agravamento relativo dos feminicídios dentro do total de homicídios femininos, demonstrando que, mesmo diante da estabilidade da taxa nacional (1,4 por 100 mil mulheres), a violência motivada por gênero segue crescendo em termos proporcionais.

Esse movimento reflete, de um lado, o fortalecimento do aparato jurídico brasileiro após a *Lei nº 13.104/2015* e, de outro, a ineficiência das respostas preventivas diante das raízes culturais e estruturais da desigualdade de gênero. Como discutem Saffioti (2001) e Machado (1998), a violência contra a mulher expressa a lógica patriarcal e hierárquica que estrutura as relações de gênero no Brasil, nas quais a dominação masculina se manifesta como poder sobre o corpo e a autonomia feminina. Da mesma forma, Lagarde (2008) compreende o feminicídio como a forma extrema de um continuum de violências, sustentado por práticas culturais de desvalorização e objetificação das mulheres.

Portanto, embora o número total de homicídios femininos tenha diminuído, uma parcela crescente dessas mortes passou a ser reconhecida como feminicídio. Em síntese, menos mulheres morreram, mas mais dessas mulheres morreram por serem mulheres, o que demonstra que o gênero continua sendo um fator determinante de vulnerabilidade e risco no Brasil contemporâneo.

Ao observar os dados nacionais, nota-se que a tendência de estabilidade e aumento proporcional dos feminicídios também se reflete no contexto do Distrito Federal, onde a violência de gênero apresenta características próprias e desafios específicos. A seguir, apresenta-se a análise dos dados regionais do DF.

No Distrito Federal os dados absolutos de feminicídio fornecidos pela SSP/DF (2025) indicam que o Distrito Federal apresenta fortes oscilações, sem tendência clara de redução estrutural ao longo do período. Há anos evidenciam pequenas quedas como 2020 e 2022, mas que são seguidos por picos agudos com no ano de 2023, que foram registrados 30 feminicídios. A taxa por 100 mil mulheres também apresenta estabilidade estrutural ao longo do período. Entre 2019 e 2024, a taxa oscilou entre 1,2 e 1,4 feminicídios por 100 mil mulheres, valores muito próximos aos registrados no cenário nacional. Embora esses numeros possam indicar uma estabilidade, eles também indicam que mesmo os casos variando ano a ano, o risco relativo permanece constante, evidenciando que o feminicídio constitui um fenômeno persistente e resistente às oscilações conjunturais.

Quadro 1 — Feminicídios no DF valores absolutos (2019–2024)

Ano	Feminicídios (n
2019	16
2020	17
2021	23
2022	17
2023	30
2024	22

Fonte: Elaboração Própria

O pico de 2023 (30 casos) representa o pior cenário do período, enquanto a queda de 2024 não significa estabilização definitiva, visto que os índices permanecem superiores aos anos de menor incidência. Assim, embora oscile, o feminicídio não diminui: apenas varia em níveis altos, reafirmando sua natureza estrutural, contínua e fortemente associada à violência doméstica e ao controle afetivo.

A persistência desse padrão ao longo de todo o período analisado evidencia que os serviços da rede de enfrentamento, especialmente aqueles voltados à prevenção primária e à

interrupção precoce do ciclo de violência, não têm conseguido atuar de maneira suficientemente eficaz para reduzir a letalidade. A oscilação anual demonstra que, apesar de iniciativas institucionais como a expansão dos CEAMs e o fortalecimento da SUBEV, ainda não existe capacidade estatal para prevenir a escalada dos casos antes que eles atinjam o desfecho letal. Isso revela fragilidades nas políticas de proteção, no monitoramento das medidas protetivas e na articulação intersetorial, que permanecem insuficientes para conter o risco estrutural.

A proporção de feminicídios no total de homicídios de mulheres é um indicador decisivo para compreender o grau em que a violência letal contra mulheres é motivada por razões de gênero. No Distrito Federal, os dados do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2025, p. 153) revelam que essa proporção se mantém sistematicamente elevada, com tendência de crescimento ao longo do período de 2019 a 2024.

Quadro 2 — Proporção de Feminicídios em relação aos Homicídios Femininos (DF, 2019–2024)

Ano	Proporção (%)
2019	53,3 %
2020	43,6 %
2021	58,1 %
2022	66,7 %
2023	68,9 %
2024	65,7 %

Fonte: Elaboração Própria

Em 2019, 53,3% das mortes violentas de mulheres foram classificadas como feminicídio. Após uma queda em 2020 com 43,6%, o índice volta a subir de forma contínua: 58,1% em 2021, 66,7% em 2022 e 68,9% em 2023, com esse sendo o maior valor do período. Em 2024, mesmo com leve redução para 65,7%, o DF permanece entre os territórios com mais alta proporção do país, muito acima da média nacional de 40,3%. Esses percentuais indicam que, particularmente a partir de 2021, a maior parte das mulheres assassinadas no DF foram mortas por razões de gênero.

Embora parte dessa alta proporção decorra do protocolo investigativo da Polícia Civil do DF, que determina que todos os homicídios dolosos contra mulheres sejam inicialmente

tratados como feminicídios. Dessa forma, melhorando a capacidade de identificação dos casos e reduzindo subnotificações comuns em outras unidades federativas.O DF possui particularidades no seu modelo de investigação e sistematização de dados que o diferenciam do restante do país, contribuindo tanto para maior precisão estatística quanto para a identificação mais apurada dos casos motivados por gênero. Esses fatores explicam, em parte, por que o DF aparece de maneira recorrente com altas proporções de feminicídios: mais do que uma incidência necessariamente maior, há um modelo institucional robusto, que aprimora a detecção e categorização dos casos. O quadro a seguir sintetiza esses elementos.

Quadro 3 — Fatores Explicativos para Alta Proporção de Feminicídios no DF

Fator institucional	Descrição
Protocolo da PCDF	Todos os homicídios femininos começam como feminicídio
Qualidade investigativa	Alta taxa de elucidação no DF
Padronização metodológica	Dados refinados enviados ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública
Atuação do CTMHF	Monitoramento constante dos homicídios

Fonte: Elaboração Própria

Apesar desse protocolo, quando observamos os dados qualitativos da SSP/DF, é possível identificar que a alta incidência também está fortemente associada às dinâmicas doméstico-relacionais, à racialização da violência[6] e às desigualdades territoriais. Assim, a elevada proporção é expressão tanto de um sistema de investigação mais preciso quanto da realidade concreta de que o feminicídio constitui a forma predominante de letalidade feminina no Distrito Federal.

A partir disso, identifica-se um padrão consistente e alarmante, de acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública do DF, 72% dos feminicídios ocorreram na residência da vítima, enquanto 85% foram cometidos por parceiros ou ex-parceiros, caracterizando majoritariamente feminicídios de natureza doméstico-relacional. No DF, 67% das vítimas são

[6]A racialização da violência refere-se ao modo como as desigualdades raciais estruturam e intensificam as formas de agressão vividas por mulheres negras. Estudos mostram que elas sofrem uma combinação de discriminações de gênero, raça, classe e etnia, o que aumenta sua vulnerabilidade e o risco de violência em diferentes contextos. Conforme destaca o Dossiê Violência e Racismo, raça e etnia são fatores fundamentais para compreender a violação de direitos das mulheres, pois “as desigualdades racial e de gênero estão na sociedade brasileira, contaminando as instituições”, resultando em maior incidência de violência doméstica, sexual, obstétrica e homicídios entre mulheres negras.

mulheres pardas, e 11% negras, entre 25 e 29 anos, com baixa escolaridade, cerca de 38% possuem ensino fundamental e são residentes de Regiões Administrativas de maior vulnerabilidade, como Ceilândia, Samambaia, Planaltina, Gama e Santa Maria.

Esses padrões reforçam que a violência letal contra mulheres está profundamente enraizada em dinâmicas patriarcais de controle e dominação, como argumentam Saffioti e Machado, especialmente quando os agressores são parceiros íntimos. A predominância dos crimes no ambiente doméstico evidencia que o lar, idealizado como espaço de proteção, se revela um ambiente de risco para muitas mulheres. A incidência majoritária entre mulheres pardas, negras e periféricas confirma o impacto das desigualdades estruturais e a urgência de políticas de prevenção que considerem essas camadas de vulnerabilidade.

Quadro 4 — Padrões Estruturais dos Feminicídios no DF (2019–2024)

Dimensão	Achado	Interpretação
Local da morte	72% na residência	Espaço privado como epicentro da violência
Vínculo vítima e autor	85% parceiros/ex-parceiros	Feminicídio doméstico-relacional
Raça/cor	78% pardas e negras	Vulnerabilidade racializada
Haviam registrado ocorrências anteriores de violência	30% tinham histórico	Falha preventiva
Medida protetiva	84,8% possuíam	Fragilidade do monitoramento
Território	Ceilândia, Samambaia, Planaltina, Gama e Santa Maria	Concentração em áreas vulneráveis

Fonte: Elaboração Própria

Essa interseccionalidade dialoga diretamente com teorias feministas como Saffioti (2001), Young (2011) e Bandeira (2017), que compreendem o feminicídio como resultado da

sobreposição entre dominação patriarcal, desigualdades raciais e vulnerabilidade socioeconômica. Graves falhas na rede de proteção também são identificadas: 84,8% das vítimas possuíam medida protetiva ativa, e 30% já haviam registrado episódios anteriores de violência. Esse descompasso revela rupturas na articulação entre segurança pública, justiça e assistência social, bem como a inexistência de monitoramento contínuo, a lentidão na execução das medidas protetivas e a desintegração dos fluxos institucionais, fatores que contribuem para a escalada da violência e podem permitir a repetição de agressões até o desfecho fatal.

Os dados referentes aos últimos 10 anos, provenientes da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), evidenciam como as desigualdades sociais, raciais e territoriais moldam a distribuição dos feminicídios no território. De acordo com os registros oficiais da SSP/DF, as regiões administrativas que possuem uma maior vunabirilidade como a Ceilândia que acumulou cerca de 30 casos no período, seguida por Samambaia (19), Santa Maria (16), Planaltina (15), Gama (12), Taguatinga (12), Recanto das Emas (10), Plano Piloto (9), Estrutural (9) e Itapoã (9). As cinco regiões mais afetadas, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria, Planaltina e Gama, concentram juntas cerca de 40% dos feminicídios registrados na última década.

À luz de Nancy Fraser (2001), esse cenário demonstra a convergência entre desigualdades de redistribuição, pobreza, precarização urbana e déficit de serviços públicos, e desigualdades de reconhecimento, racismo, estigmatização e desvalorização das vidas das mulheres periféricas. A combinação dessas injustiças revela que o risco de feminicídio segue padrões estruturais e territorializados, e não uma distribuição aleatória entre as Regiões Administrativas. Assim, torna-se evidente a necessidade de políticas descentralizadas, territorializadas e interseccionais.

Quadro 5 — Síntese Analítica dos Dados Quantitativos

Dimensão analisada	Achados Principais	Interpretação
Taxa de feminicídios	Estável entre 1,2 e 1,4 por 100 mil mulheres	Persistência estrutural da violência de gênero

Proporção no total de homicídios femininos	Feminicídios representam mais de 60% das mortes de mulheres no DF	Letalidade feminina majoritariamente por motivo de gênero
Relação vítima–autor	Cerca de 85% cometidos po parceiros ou ex-parceiros	Feminicídio doméstico-relacional
Local do crime	72% ocorridos na residência vítima	Espaço privado como epicentro do risco
Perfil racial das vítimas	Cerca de 78% são mulheres pardas ou negras	Vulnerabilidade racializada
Histórico de violência prévia	30% haviam registrado agressões anteriores	Revitimização e falhas preventivas
Medida protetiva ativa	84,8% das vítimas tinham MPU em vigor (SSP/ CTMHF)	Fragilidade da proteção institucional
RAs mais afetadas	Ceilândia, Samambaia, Santa Maria, Planaltina e Gama	Desigualdade territorial e social

Fonte: Elaboração Própria

Esses resultados confirmam as discussões de Fraser e Young ao evidenciar que desigualdades estruturais moldam quem vive e quem morre. A concentração dos casos entre mulheres pardas, negras e periféricas mostra que o feminicídio no DF se organiza pela intersecção entre gênero, raça e território, reforçando a necessidade de políticas públicas direcionadas e sensíveis às diferenças sociais.

A comparação entre o Brasil e o Distrito Federal revela que, embora as taxas por 100 mil mulheres sejam semelhantes, a letalidade feminina no DF apresenta características mais marcadamente estruturais. Enquanto a proporção nacional de feminicídios cresceu de 33,5% para 40,3% entre 2019 e 2024, no DF os valores oscilaram entre 53,3% e 68,9%, chegando a superar 70% em alguns anos.E que apesar dos elementos institucionais que influenciam diretamente a forma como os feminicídios são registrados, classificados e monitorados no Distrito Federal. Também é importante considerar fatores estruturais, e os elementos institucionais que influenciam diretamente a forma como os feminicídios são registrados, classificados e monitorados no Distrito Federal.

5.2 Análise documental da CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Feminicídio[7] representa o primeiro esforço institucional do legislativo distrital para avaliar de forma sistemática as falhas da rede pública e identificar pontos críticos de revitimização e negligência estatal. O Relatório Final, conta com 501 páginas, detalha de forma sistemática a atuação da rede de enfrentamento, analisando fluxos, falhas, omissões, práticas institucionais e responsabilidades do Estado. Trata-se de uma fonte central para compreender como as políticas públicas foram implementadas entre 2015 e 2020 e quais rupturas contribuíram para a continuidade dos feminicídios no DF.

O Relatório Final está estruturado a partir de três eixos metodológicos principais: diligências presenciais, oitivas e análise documental. As diligências envolveram visitas técnicas às Delegacias Especializadas (DEAMs), Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs), Casa da Mulher Brasileira, unidades de saúde e órgãos do sistema de justiça, permitindo que a CPI verificasse in loco as condições de infraestrutura, capacidade de atendimento, fluxos institucionais e limitações operacionais. As oitivas trouxeram relatos de familiares de vítimas, gestoras, delegadas, defensoras públicas, promotoras, assistentes sociais e psicólogas, cujas narrativas revelaram de forma contundente o descompasso entre denúncia, proteção e prevenção. A análise documental, por sua vez, consolidou dados de boletins de ocorrência, medidas protetivas, fluxos de atendimento e estatísticas oficiais, permitindo uma leitura integrada das dinâmicas de violência de gênero no DF.

A partir da análise documental do Relatório Final da CPI do Feminicídio (CLDF,2021), é possível identificar três perfis recorrentes de feminicídio, sendo eles o Íntimo-relacional, que é cometido por companheiros ou ex-companheiros, motivado por posse, ciúme e controle como o caso de Jacqueline dos Santos analisado no relatório, Público-sexual cometido por desconhecidos em espaços públicos, muitas vezes com violência sexual como os casos de Letícia Curado e Pedrolina Silva, e o Interseccional que envolve

[7] O Relatório Final da CPI do Feminicídio do Distrito Federal pode ser acessado por meio da página oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), onde os documentos produzidos pelas Comissões Parlamentares de Inquérito são disponibilizados para consulta pública. O arquivo está disponível no repositório institucional da CLDF, no item correspondente à CPI do Feminicídio, em formato PDF, contendo as análises, diligências, depoimentos, recomendações e anexos produzidos durante os trabalhos da comissão.

recortes de raça, classe e território, em que mulheres negras e periféricas são as mais atingidas.

Os dados da CPI do Feminicídio da CLDF reforçam esse quadro de fragilidade institucional. O relatório indica que 26,7% das vítimas já haviam denunciado seus agressores antes do crime, evidenciando uma parcela expressiva, pois evidencia que mais de um quarto das mulheres assassinadas já havia buscado ajuda do Estado antes de morrer, reforçando a leitura do feminicídio como resultado também de omissões estatais. Além disso, a CPI incorporou ao seu relatório os dados da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF/SSP-DF), que evidenciam uma dimensão ainda mais crítica: 12 mulheres tinham medidas protetivas de urgência vigentes no momento do feminicídio, conforme o banco de 116 casos analisados pela CTMHF. Esse achado demonstra que, mesmo quando instrumentos legais de proteção estão formalizados e ativos, o monitoramento estatal permanece insuficiente para impedir a escalada da violência. A coexistência entre medidas protetivas vigentes e o desfecho letal reforça a tese de que o feminicídio é também resultado de falhas institucionais, marcadas por lentidão no cumprimento das decisões judiciais, ausência de acompanhamento contínuo e carência de articulação entre segurança pública, justiça e assistência social

A Comissão identificou ainda problemas recorrentes como demora no cumprimento de medidas protetivas, falta de comunicação entre as instituições, descumprimento sistemático das ordens judiciais por parte dos agressores e ausência de mecanismos eficazes de monitoramento. A CPI também apontou que muitos casos apresentavam histórico longo de violência não acompanhada pelos serviços de assistência social, indicando fragmentação da rede e ausência de políticas preventivas continuadas. Em conjunto, esses dados revelam não apenas falhas pontuais, mas um padrão de desarticulação estrutural entre segurança pública, justiça, saúde e assistência social, que resulta na incapacidade do Estado de agir de maneira tempestiva e integrada para evitar o desfecho letal.

Quadro 6 — Síntese Analítica dos Dados Qualitativos

Eixo	Achados da CPI (2019–2020)	Tendência até 2024
Feminicídios consumados	50 casos	Estabilidade média de 16 por ano

Tentativas de feminicídio	149 registros	Manutenção da subnotificação
Vítimas com denúncia prévia	26,7 %	Persistência das falhas de monitoramento
Medidas protetivas vigentes	12 casos	Persistente baixa efetividade
Perfil predominante	Mulheres negras, periféricas, 25–44 anos	Inalterado
Ação estatal	Reativa e fragmentada	Falta de integração institucional

Fonte: elaboração própria

Para além dos dados apresentados, esse trabalho vai descrever o Capítulo 5 do Relatório Final da CPI, que é o núcleo mais denso do relatório e apresenta um diagnóstico detalhado da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal, a partir de diligências, oitivas e ofícios expedidos pela CPI às principais secretarias e órgãos públicos entre 2019 e 2020.

O Capítulo 5 da CPI tem como objetivo descrever a articulação intersetorial entre as políticas de segurança, justiça, assistência social, saúde, mobilidade e educação, identificando lacunas de gestão e falhas institucionais que contribuem para a persistência dos feminicídios, reforçando que o enfrentamento ao feminicídio é um problema estrutural e exige respostas coordenadas entre múltiplos setores, não apenas a punição do agressor, mas também prevenção, acolhimento, acompanhamento e reparação.

O relatório final constatou que o DF não possuía um fluxo formalizado e integrado entre as instituições, o que resultava em:

- Atendimento fragmentado e burocrático;
- Ausência de protocolos de avaliação de risco;
- Falta de interoperabilidade entre bases de dados (DEAM, CEAM, TJDFT[8], MPDFT[9]);

[8] Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Órgão do Poder Judiciário responsável pelos processos cíveis, criminais e de violência doméstica no âmbito do Distrito Federal.

[9] Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Instituição autônoma responsável pela defesa da ordem jurídica, dos direitos fundamentais e pela atuação na persecução penal, incluindo o acompanhamento de casos de violência contra a mulher.

- Falta de capacitação técnica e sensibilização de servidores.

O relatório identifica que a rede de proteção e prevenção opera de maneira fragmentada e desarticulada, sem fluxos integrados entre segurança pública, justiça, saúde e assistência social. O relatório da CPI evidencia que, mesmo quando há registros anteriores de violência, "nada decorria" desses atendimentos para garantir o acionamento dos serviços especializados, demonstrando ausência de comunicação entre os órgãos e falhas no acionamento de equipamentos como CEAM, NAFAVD, Pró-Vítima e serviços de proteção social. O documento também aponta falhas estruturais na aplicação e no monitoramento das medidas protetivas, destacando o aumento dos casos de descumprimento e a falta de acompanhamento intersetorial capaz de avaliar risco e prevenir a escalada da violência. Além disso, a CPI mostra que a rede atua de forma predominantemente reativa, acionada apenas após a consolidação do risco, o que reduz sua capacidade de prevenção e agrava a vulnerabilidade das mulheres.

O relatório também evidencia a inexistência de protocolos unificados, mecanismos de monitoramento contínuo e bases de dados interoperáveis, o que impede a circulação de informações e fragiliza a tomada de decisão pelas instituições responsáveis. Esses achados revelam que, embora o Distrito Federal disponha de equipamentos especializados e de uma política formalmente estruturada, sua implementação é comprometida pela falta de articulação prática e pela ausência de governança intersetorial.

Reforçando a ideia de que o feminicídio é também uma falha institucional, em que o Estado não atua de modo preventivo e coordenado. O relatório identificou subfinanciamento e descontinuidade de programas, além da insuficiência de pessoal nos Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs). As diligências revelaram que apenas três CEAMs estavam em funcionamento pleno, com sobrecarga de demandas e alta rotatividade de profissionais. A Secretaria reconheceu dificuldades orçamentárias e a falta de integração efetiva com saúde e segurança pública, o que compromete o atendimento das vítimas, o resultado é um sistema que não consegue responder de maneira tempestiva e coordenada às situações de violência, contribuindo para a continuidade de padrões que favorecem o feminicidio.

Quadro 7 — Síntese Analítica dos Dados Qualitativos

Eixo analisado	Achados da CPI (2019–2020)	Tendência até 2024
Intersetorialidade	Baixa articulação entre secretarias e órgãos	Persistente fragmentação
CEAMs e serviços da SEMDF	Infraestrutura insuficiente; poucos em funcionamento	Ampliação lenta; ainda concentrados no Plano Piloto

Fonte: Elaboração própria

Diante desses achados, a CPI concluiu que o feminicídio no Distrito Federal é também resultado de falhas institucionais, marcadas por ausência de coordenação entre segurança, justiça, saúde e assistência social. Ao apontar fragilidades estruturais, e não apenas operacionais, o relatório evidencia que a persistência dos feminicídios decorre de uma incapacidade estatal de responder de forma preventiva, integrada e tempestiva às situações de risco, reproduzindo ciclos de negligência que culminam na letalidade.

5.3 Análise das Entrevistas

As entrevistas foram realizadas com as servidoras da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SUBEV) e do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), é importante destacar que essas duas instituições ocupam posições distintas dentro da estrutura governamental: a SUBEV integra a administração pública distrital, atuando na formulação, coordenação e monitoramento das políticas de gênero em nível macro; já o CEAM é um serviço especializado de atendimento direto, vinculado à Secretaria de Estado da Mulher, responsável pela acolhida, orientação psicossocial e encaminhamentos das mulheres em situação de violência. A análise dessas entrevistas revela como a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal opera na prática, evidenciando avanços institucionais, mas também limitações estruturais que dificultam a prevenção e a redução dos feminicídios.

As entrevistas realizadas no âmbito desta pesquisa compreenderam um universo total de três servidoras que atuam diretamente na política de enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal. A primeira entrevista foi conduzida com uma servidora da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SUBEV), que atua como técnica responsável pela articulação e pelo monitoramento das políticas de enfrentamento,

acompanhando a execução dos equipamentos especializados e a integração das ações intersetoriais. A entrevistada ocupa o cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicologia, atuando na articulação, monitoramento e acompanhamento das políticas distritais de enfrentamento à violência de gênero.

A segunda entrevista foi realizada com duas profissionais do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), equipamento vinculado à SUBEV e destinado ao atendimento direto das mulheres em situação de violência. Das servidoras entrevistadas uma exerce a função de assistente social, responsável pelo acolhimento inicial, escuta qualificada, elaboração de planos de atendimento e encaminhamento das usuárias para serviços da rede de proteção, e a outra faz parte do quadro gerencional do equipamento.

As três participantes autorizaram a realização da entrevista e manifestaram disponibilidade para identificação nominal; entretanto, optou-se por preservar suas identidades, essas entrevistas foram realizadas entre junho e setembro de 2025, por meio da visitação aos espaços e da disciplina de residência ofertada pelo o departamento de Gestão de Políticas Públicas da UNB. A opção pela entrevista com profissionais desses dois órgãos baseia-se em sua atuação complementar: enquanto a SUBEV fornece a perspectiva da gestão macro, permitindo compreender como as políticas são articuladas institucionalmente, o CEAM oferece a visão operacional, revelando os desafios enfrentados na linha de frente do atendimento cotidiano. Essa combinação possibilita captar tanto as fragilidades estruturais quanto os obstáculos práticos que influenciam a efetividade da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no Distrito Federal.

As falas destacam dificuldades recorrentes, como a fragmentação das ações, a sobrecarga dos serviços e a insuficiência de recursos para garantir um atendimento contínuo e integrado. Esses elementos dialogam diretamente com a reflexão de Lourdes Bandeira (2017), para quem a violência de gênero é um fenômeno estrutural e persistente, que ultrapassa o âmbito individual e exige políticas públicas articuladas, contínuas e territorializadas. Assim, a análise que segue interpreta as percepções das profissionais à luz dessa compreensão, evidenciando como as fragilidades institucionais e as lacunas de articulação impactam a efetividade da rede de enfrentamento no DF.

A partir dessa compreensão, a próxima seção apresenta de forma detalhada os relatos das entrevistadas, permitindo observar como os desafios identificados na literatura se

materializam no trabalho diário das equipes que compõem a rede. Essa transição abre espaço para um olhar situado, atento às práticas, limites e potencialidades revelados pelas profissionais que atuam diretamente na proteção das mulheres.

5.3.1 Transcrição das Entrevistas

As transcrições a seguir apresentam integralmente as falas das servidoras entrevistadas, organizadas por questão, sem interpretação ou análise. O objetivo desta subseção é preservar o conteúdo original das respostas, que será posteriormente examinado nas subseções analíticas.

5.3.2. Entrevistada 1 - SUBEV

Questão 1: Há uma articulação da SUBEV com outras secretarias e órgãos do GDF? Se sim, de que maneira ela ocorre?

Entrevistada 1: Tem articulação. A gente pode falar em articulação a nível de secretaria. Em algumas ações e projetos específicos, há articulação de subsecretaria pra um outro órgão, mas sempre vem primeiro a Secretaria da Mulher. Por exemplo, no programa 'Acolher Eles e Elas', que beneficia órfãos do feminicídio, o benefício é pago pela Secretaria da Mulher, mas o atendimento psicológico é feito pela SEJUS. Também há reuniões de rede locais, como a ‘redinha’ em Ceilândia, com representantes de equipamentos e outros órgãos.
As articulações variam conforme a demanda. Na capacitação iniciada em novembro de 2024, tivemos apoio da UnB, do MPDFT, da Secretaria de Saúde, entre outros.
Quando uma criança precisa ir pra casa abrigo, por exemplo, há articulação com escolas para continuidade dos estudos remotamente. Articulações com a saúde também são comuns.

Questão 2: Quais são as estratégias e prioridades da SUBEV com foco na prevenção da violência e do feminicídio?

Entrevistada 1: A SUBEV tem como prioridade atuar no enfrentamento da violência contra as mulheres. Nas ações preventivas, temos palestras, rodas de conversa e atuação em escolas. Trabalhos realizados por especialistas, mestres e doutores da secretaria são utilizados nessas ações.
Os equipamentos, que são como filiais, fazem atendimentos diretos a mulheres em situação de

violência e também aos homens autores.
Os atendimentos são psicossociais e não psicoterapêuticos, com foco em grupos reflexivos. Muitos homens chegam sem reconhecer que cometeram violência.
A violência ainda é vista de forma limitada, como se apenas a violência física fosse real, o que dificulta a prevenção ao feminicídio.
As ações preventivas também envolvem conscientização e informação, que permitem que a mulher identifique que está em situação de violência."

Questão 3: Há campanhas públicas e de conscientização promovidas pela SUBEV? Existe avaliação de impacto dessas campanhas?

Entrevistada 1: Sim, há campanhas, mas ainda falta especificidade. Falta pensar melhor no público-alvo, na linguagem utilizada. Hoje, as campanhas são feitas, mas precisam ser mais profissionalizadas. A medição de impacto não é feita de forma sistemática, pois falta um setor específico para isso. A secretaria é pequena, com cerca de 400 pessoas entre efetivos e comissionados. Existe um sistema em fase de testes que poderá ajudar futuramente. Mas atualmente, ainda é no 'jeitinho'.

Questão 4: Como funciona o planejamento, coordenação, supervisão e monitoramento das atividades e equipamentos da SUBEV?

Entrevistada 1: A SUBEV possui uma subsecretária, coordenadores e chefes de equipamentos. Cada equipamento envia relatórios mensais com dados dos atendimentos. A partir disso e das portarias e metas da Secretaria da Mulher, são definidos direcionamentos. Há também reuniões com as coordenações e avaliação das demandas qualitativas, trazidas pelos especialistas. Ex: o aluguel social surgiu da demanda de mulheres em vulnerabilidade habitacional. A gestão atua de forma dinâmica, ajustando as políticas públicas conforme os relatos e indicadores dos equipamentos.

Questão 5: A SUBEV monitora os indicadores de feminicídio no DF? Como se dá essa relação com o Observatório?

Entrevistada 1: Os indicadores de feminicídio são responsabilidade da Secretaria de Segurança. A SUBEV não lida diretamente com os dados, mas tem acesso a eles. Sua atuação

ocorre quando há órfãos do feminicídio, por meio do benefício “Acolher Eles e Elas”.

A representante critica a atuação focada apenas após o feminicídio e defende a necessidade de políticas preventivas e investimento em assistência social. Segundo ela, o enfrentamento ao feminicídio envolve informação, conscientização e atendimento nos equipamentos, que podem prevenir novos casos.

Questão 6: Quais os maiores desafios enfrentados pela SUBEV na execução de políticas públicas eficazes para prevenir o feminicídio?

Entrevistada 1: O maior desafio é fazer com que a população e os gestores entendam que a violência contra a mulher é um problema estrutural, e não algo individual ou familiar. Há dificuldade de enxergar isso como um problema social. Muitas vezes, as ações são pontuais porque não se entende a profundidade do problema. Outro desafio é o envolvimento emocional dos profissionais, que carregam a pauta para além do expediente. A linguagem também importa: as mulheres não estão ‘morrendo’, estão sendo ‘mortas’ isso precisa ser dito claramente.

Questão 7: Existem iniciativas inovadoras ou boas práticas desenvolvidas pela SUBEV que você destacaria?

Entrevistada 1: Sim. A própria existência da Secretaria da Mulher como pasta independente desde 2019 já é uma inovação. O trabalho com homens autores de violência é uma prática inovadora e importante. Outros fatores que também podem ser destacados: o benefício aos órfãos do feminicídio, a realização de palestras, a atuação nas escolas com projetos como o de pobreza menstrual e a articulação com igrejas, empresas e comunidades. As ações fora dos equipamentos, como rodas de conversa e campanhas, têm alcançado um público diverso e contribuído com a prevenção.

Questão 8: Qual a importância da integração entre políticas públicas e ações comunitárias?

Entrevistada 1: Essa integração é fundamental. Nas palestras, sempre há retorno imediato do público, que se identificam com a fala, que buscam ajuda, que reconhecem vivências. As

ações comunitárias têm grande alcance e permitem que a secretaria atinja públicos que não chegariam aos equipamentos. A atuação em shows, igrejas, escolas e empresas amplia o alcance da política pública. Muitas pessoas nem sabem da existência da Secretaria da Mulher, muito menos da SUBEV.

Questão 9: Você gostaria de acrescentar algo que considera relevante e não foi abordado?

Entrevistada 1: Se tiver oportunidade, talvez no trabalho que vocês estão fazendo de pensar em como trazer uma crítica pra isso, assim, do quanto a gente ainda olha a situação de violência, né, como uma situação particular, como a situação daquela pessoa. Como é difícil rever a minha postura, né, assim, eu sempre atuo muito na área de desenvolvimento e eu sempre falo que eu acho muito prepotente da minha parte eu querer pensar em envolver o outro se eu não estou me desenvolvendo e trabalhar com a pauta que nos atravessa de todas as formas.

Principalmente por ser mulher, eu acho que que é esse o caminho, assim, de pensar o quão difícil é eu ter que lidar com isso, mas mais difícil ainda é eu não lidar com isso, porque aí eu tô me colocando num numa postura de privilégio, porque se eu estou me dando benefício, não sei o que… e as pessoas vivem de benefícios, eu sempre me pergunto. E a vontade que eu tenho é de falar: me leva na sua casa, deixa eu ver sua geladeira, quero ver o seu armário. É um direito, porque, assim, quando você fala: ai, a pessoa vive de benefício, não sei o quê, é por isso que não quer trabalhar, porque tem muito benefício… é muito cômodo falar isso quando a sua geladeira tá cheia, quando o seu armário tá cheio. Por exemplo, tem um projeto também que a gente faz às vezes com as escolas, que é de dignidade feminina, que é o pobreza menstrual, que é falando sobre essa questão da dignidade feminina, da pobreza menstrual, do absorvente, quanto uma coisa de direito ali que as pessoas não sabem também, porque até isso nos foi tirado, né? Nem a liberdade de menstruar em paz e ter ferramentas pra isso a gente tem.

E aí, assim, cê não vai pensar em absorvente porque, às vezes, no meio na minha casa, eu faço as compras e eu encho uma caixa. Não é que eu fico comprando porque eu encho uma caixa de absorvente. Não me dá a oportunidade de pensar como deve ser ruim você menstruar e não

ter absorvente, porque eu não passo por isso. Então, se eu não sinto fome, meu armário tá cheio e minha geladeira tá cheia, eu não vou, na minha santa prepotência… é cômodo eu falar que não tem que dar benefício, que não é a minha barriga que tá doendo. E aí eu também não vou entender o macro; eu tô entendendo na minha bolha, que eu tô sentada no meu desconforto… no meu conforto, na verdade, no meu privilégio aqui, tranquilinha. Então, por que eu vou me importar se não é um problema meu? Mais uma vez, aí a gente, se a gente pensa ali na questão da fome, não é um problema meu, não é um problema social, é um problema daquela pessoa que tá com fome. E a mesma coisa a gente faz com a situação de violência: não é meu, porque eu não tenho que pensar, porque se eu for ter que pensar na pessoa que tá com fome, eu vou ter que começar a pensar que isso é estrutural. Se é estrutural, eu tenho que… tem que me mexer. Aí eu vou… eu vou ter que me mexer, eu vou ter que perder os meus privilégios, ah, eu vou ter que… vou ter que destinar tempo, pra pensar nisso, e vou ter que olhar a parte feia do mundo. Se eu tô vendo aqui só o que que é lindo, vou ter que ver que as pessoas estão com fome. Não à toa, as pessoas não tendem a olhar pra uma pessoa que tá em situação de rua, são pessoas que são quase invisivéis…eu fecho minha porta. Se as pessoas ficam lá fora, é melhor eu ficar aqui dentro. Acho que é isso, acho que é isso.

5.3.3 Entrevistadas 2 e 3 - CEAM

Questão 1 – Como funciona o atendimento do CEAM? Qual é o fluxo e como as mulheres chegam ao serviço?

Entrevistada 2: O nosso atendimento aqui é um atendimento psicossocial. A gente não faz terapia, né? A gente faz um acompanhamento psicossocial. As formas de ingresso no serviço, elas são por encaminhamentos diversos, tanto o DISC-180, quanto tribunais de justiça, ministério público, encaminhamentos da rede de saúde também, e também demandas espontâneas. Nós somos portas abertas. Então as mulheres podem procurar a gente através do telefone, presencialmente. Elas podem vir espontaneamente também.”

Entrevistada 3: Pode vir abertamente. Passar na frente, entrar, pegar informação. Não tem que agendar nada. Ali naquela salinha do agente social, ele já faz o atendimento inicial, já dá as primeiras orientações e já agenda para ser acompanhada pela equipe de especialista, psicólogo, assistente social, educador social.

Questão 2 - Quais são os desafios do fluxo e permanência no atendimento?

Entrevistada 2: Eu achava que o desafio inicial era não vincular a mulher ao serviço.
Ela tem muita dificuldade de não aparecer mesmo. Quando a gente entra em contato, principalmente quando é encaminhada, elas falam que não precisam do atendimento. Só que tem mudado o perfil, porque desde então a gente tem um benefício, tem um ano agora que tem um benefício. E por conta do processo de recebimento do benefício, elas precisam estar em acompanhamento psicossocial. Então elas são obrigadas a estar no acompanhamento para a continuidade do benefício. Então elas têm obrigatoriamente que continuar. Isso tem favorecido o vínculo delas ao serviço. A gente também tinha dificuldade grande do comparecimento presencial. Muitas não tinham dinheiro para poder comparecer. Aí foi feito o atendimento online. Bastante mulher aderiu ao atendimento online, por videochamada, por ligação mesmo. Só que agora também tivemos o passe livre para as mulheres. Ainda está no início do benefício. Ainda tem muitas mulheres que ainda estão para receber. Mas elas têm agora seis meses até um ano de passe livre.Qualquer dia da semana, quantas vezes forem necessárias, metrô e ônibus. Então todas as mulheres que estiverem em acompanhamento nos equipamentos da rede, que estiverem medida protetiva, elas têm direito ao benefício. Então isso também facilita o acesso delas.

Entrevistada 3**:** E no atendimento mesmo, o desafio é o próprio ciclo da violência. Porque geralmente procura-se o atendimento quando tem uma situação de violência, mas logo depois vem uma lua de mel. Que é fazer as pazes e tal.
E nesse momento ela some do atendimento. Aí a violência vai... Como a violência não foi barrada, ela vai voltando a acontecer várias situaçõezinhas até o novo acontecimento. Ela volta a perceber isso.

Entrevistada 2: E a gente ainda também tem dificuldades dos encaminhamentos da rede, de ter devolutivo. Porque a gente sabe que a rede está toda sobrecarregada. Então tem muitas mulheres que precisam de acompanhamento psiquiátrico e a gente às vezes não consegue.

Questão 3 – Como funciona a articulação com a rede (saúde, assistência, justiça, segurança)?

Entrevistada 2: A gente tem grupos de rede. A gente participa aqui da Rede Brasília, Rede Varjão Lago Norte e Rede Riacho Fundo II. Então nesses grupos de rede a gente faz as articulações com Provide, principalmente com CREAS, principalmente CREAS, que são para as mulheres vítimas de violência, e para as áreas de saúde. É uma questão que a gente fala sempre que precisaria ser institucionalizada, que dificilmente funciona assim. Ela funciona muito pessoalmente mesmo. A gente ir pessoa a pessoa e pedir para poder fazer o atendimento.

A gente faz o encaminhamento, encaminha para o posto de saúde, ela chega lá e não consegue o atendimento. Então a gente encaminha muito via SEI, que é o nosso sistema de prontuário interno. Então a gente tem mais devolutivas se a gente manda encaminhamentos internos. Às vezes processos sigilosos que vão direto para a gerência do local, do estabelecimento, de saúde ou o que seja.

Eu não sei se vocês conhecem o Viva Flor, o DMVP. Viva Flor é um programa de dispositivo do pânico. Se eles se aproximarem, elas podem acionar. E o DMVP, quando ele usa, torna o zelador. Então está sempre um monitoramento para ele não se aproximar dela. Então isso é definido pelo juiz. A advogada da Defensoria pode até já iniciar um processo para judicializar o Viva Flor ou o DMVP se ela identificar que ela tem a necessidade desse serviço.

As mulheres vítimas de violência, elas têm prioridade no atendimento. […] O Centro Especializado de Saúde da Mulher agenda o acompanhamento psicológico delas para a gente, porque elas têm prioridade.

Entrevista 3: A gente também faz muitos estudos de casos com o Conselho Tutelar, porque é muito comum a violência vicária, que é a violência pelo filho para atacar a mulher. Além da Defensoria Pública que aqui é especializada no atendimento à mulher. Porque se não tivesse isso, ela vai na Defensoria Pública padrão da região administrativa que ela está e ela vai para a vala geral. Então é importante ela estar no local especializado, que entenda a questão de violência.

Entrevistada 2: A denúncia é um risco, a gente tem que fazer um plano de segurança pessoal.

Questão 4 – Como é o público atendido e quais são as situações mais recorrentes?

Entrevistada 2: A gente está em uma região central. Então a gente não é igual a CREAS, que a gente atende por região. A gente não vai deixar de atender porque ela mora em São Sebastião, ou em Ceilândia, ou em Samambaia, ou em Sobradinho. […] A gente tem muitas mulheres que vivem violência patrimonial, violência física, violência de qualquer tipo aqui, próximo da gente.

Tem muita mulher aqui com um poder aquisitivo alto, que sofre violência patrimonial, que chega até a gente. Então às vezes elas dão um relacionamento com um cara que tem um cargo alto do governo, digamos assim. Ela está aqui, ela se sente ameaçada e a gente tem que tentar ajudar essa mulher de algum modo."

Tem muita mulher em situação de vulnerabilidade passando por aqui. Então a procura maior é alimento. […] Porque nós não atendíamos esse público tão vulnerável. E tem aumentado cada vez mais.

Entrevistada 3: É muito comum a violência vicária, que é a violência pelo filho para atacar a mulher.

Questão 5 – Como funciona a articulação com outros equipamentos (Casa da Mulher Brasileira, Espaço Acolher, outros CEAMs)?

Entrevistada 2: A gente faz reuniões mensais com todos os equipamentos. A gente tem um grupo comum, a gente se comunica. A gente sabe que o nosso público é diferente, o nosso atendimento é diferente. O CEAM tem mais essa característica de atendimento da mulher. O Espaço Acolher, como atende muito homem, eles às vezes recebem o autor e eles recebem a vítima. Eles não podem se encontrar ali. Então acaba que é diferente.

A Casa da Mulher Brasileira tem abrigamento de passagem. […] A Casa da Mulher Brasileira já tinha esse núcleo. Lá tem 24 horas, lá tem plantão e nos CEAMs, aqui tem o CEAM de Planaltina, tem agora a advogada da Defensoria atuando também.

Questão 6 – Há monitoramento e avaliação dos atendimentos?

Entrevistada 2: A gente tem relatórios mensais. A gente tem o Observatório da Mulher[10], que eles fazem esse consolidado de dados. A gente tem um monitoramento a cada 6 meses. Que a gente pega o relatório de mulheres que não entraram mais em contato e a gente retoma esse contato para ver se ela ainda deseja o contato. Mas de avaliação de qualidade.

Entrevistada 3: a gente não tem vigilância. Aqui na Secretaria da Mulher. […] A nossa carreira de desenvolvimento é assistência social. Na Secretaria de Assistência Social. A gente tem toda uma linha de vigilância, como tem na saúde que é exatamente esse monitoramento, e trabalhar com dados, como a gente compreende quem é que está ali, utilizando os serviços, quais são as demandas, se a gente tem um cadastro. Agora tem um sistema informatizado, que a gente possa botar todas as mulheres que a gente acompanha, e os homens que a gente acompanha também, nesse sistema que facilite a gente ter acesso a dados. Como é uma política muito recentemui é muito mais difícil, a gente tem uma política de saúde e de assistência social muito mais robusta do que as políticas de mulheres que tem 20 anos.

Questão 8 – O que poderia ser melhorado no CEAM e na rede como um todo?

Entrevistada 2: A gente precisa de mais servidor. A gente precisa de mais gente. A gente precisa de mais gente."

É porque realmente não é só isso, não é só o atendimento. É uma pauta muito política, a gente tem que estar sempre articulando, sempre em eventos, sempre… e a gente precisa estar aqui. Porque a ponta, o serviço, ele é feito presencial."

Entrevistada 3: O atendimento é apenas uma parte do tripé do CEAM, e ele precisa fazer prevenção no território, no caso a gente deve e tudo. Então a gente consegue fazer articulação de rede e o atendimento.

Entrevistada 2: A gente precisa de mais tempo, a gente precisa de ir até os locais, a gente

[10] [1] O Observatório da Mulher do Distrito Federal é uma plataforma oficial criada pelo Decreto nº 40.476, de 02 de março de 2020, e coordenada pela Secretaria de Estado da Mulher. O portal reúne dados sobre violência, direitos, políticas públicas e condições de vida das mulheres no DF, oferecendo diagnósticos atualizados que subsidiam ações de promoção da igualdade de gênero, monitoramento de políticas e participação social. Essas informações permitem compreender padrões de desigualdade e orientar intervenções governamentais mais eficazes.

precisaria que eles soubessem que a gente tem essa demanda, que a gente precisa de demanda de psiquiatria mesmo. A SUBEV sabe, inclusive tentou trazer uma psiquiatra pra cá, só que acabou não conseguindo.

Mas a ponta é muito mais complexa do que se imagina. A gente recebe mulheres que vêm com uma mala pra cá porque foi aqui que elas viram a possibilidade.

Entrevistada 3: É uma situação de luta, de abrigamento.

Entrevistada 2: Exatamente. A gente recebe de tudo. Como a gente está aqui num acesso facilitado, a gente recebe de tudo aqui.

Entrevistada 3: Cada dia é um desafio. Risco de suicídio, a gente tem que acionar bombeiros.

Entrevistada 2: Tem mais gente aí da rede que a gente vai lembrando logo do jeito. E assim, é trabalhoso, é sofrido. Você ouve todos os dias só sobre violência. Então nós temos servidores sobrecarregados com problemas psicológicos que também têm suas vidas pessoais. Então, é muito difícil, porque é um assunto pesado.

Você passa todos os dias ouvindo só sobre isso. As mulheres chorando na sua frente. Então elas vêm aqui, elas têm certeza que você vai resolver a vida delas e nem sempre é possível.

A gente, até ainda não falei, a gente tem um programa de entregabilidade, tem acordo de cooperação técnica com órgãos, que é reservado de 8 ou 9% das vagas da instituição, do serviço, para mulheres vítimas de violência. Então a gente tem recebido também muitas mulheres que desejam ter acesso a essas vagas.

E para isso elas precisam estar em algum equipamento. Então elas precisam também estar no atendimento psicossocial para elas terem acesso a essas vagas. Então a gente tem um serviço muito sobrecarregado que a gente luta para continuar garantindo a qualidade do serviço.

Individualizado principalmente. Porque se você for ver em outros acompanhamentos psicossociais, eles fazem muito acompanhamento em grupo. É efetivo? É. Só que para a gente acompanhar a demanda individual de cada uma...

a gente tem um programa de entregabilidade, tem acordo de cooperação técnica com um órgão que é reservado de 8 ou 9% das vagas da instituição, do serviço, para mulheres vítimas de violência.

Então, a gente tem recebido também muitas mulheres que desejam ter acesso a essas vagas. E para isso, elas precisam estar em algum equipamento. Então, elas precisam também estar no atendimento psicossocial para elas terem acesso a essas vagas.

Então, a gente tem um serviço muito sobrecarregado que a gente luta para continuar garantindo a qualidade do serviço. Individualizado, principalmente. Porque se eu for ver em outros acompanhamentos psicossociais, eles fazem muito acompanhamento em grupo.

É efetivo? É. Só que para a gente acompanhar a demanda individual de cada uma, eu preciso conversar com cada uma individualmente. Para eu conseguir fazer o comandamento de cada uma de acordo com a sua necessidade pessoal. Então, ainda assim, a gente passa bem aqui.

Eu acredito. A gente passa. A demanda é muito grande.

Quando você olha assim no CEAM, calminho, tranquilo. Nossa, que maravilhoso, quer trabalhar aqui. Mas não é assim.

Não, não é. Porque a gente cada dia é um desafio. A gente nunca sabe o que vai acontecer. Se você vai ter que fugir com um cara ali, armado, tentando entrar aqui para pegar uma mulher.

Você não sabe o que vai acontecer. Não sabe. Você não sabe.

5.3.4 Análise da entrevista – SUBEV

A partir da escuta e de observações in loco, foi possível compreender os principais desafios enfrentados, as articulações interinstitucionais estabelecidas e as ações desenvolvidas nos campos preventivo, formativo e de acolhimento.

Foi observada uma atuação significativa da SUBEV na articulação com órgãos como a Secretaria de Saúde, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e a Universidade de Brasília (UnB). Também foram identificadas estratégias como rodas de conversa, formações, campanhas educativas e atendimentos diretos nos equipamentos da rede.

No entanto, permanecem entraves importantes à plena efetividade das políticas

públicas, como a dificuldade de mensuração dos impactos concretos das ações, a limitação de recursos humanos, e a ausência de campanhas de prevenção com linguagem segmentada e acessível a públicos diversos, o que compromete a capilaridade e a efetividade das ações.

A realização da entrevista na SUBEV foi essencial para compreender o papel estratégico desse órgão na formulação, coordenação e monitoramento de políticas públicas voltadas à prevenção da violência de gênero e à proteção das mulheres em situação de violência. Por meio de observações institucionais, entrevista com servidora e análise documental, tornou-se possível identificar não apenas os limites operacionais enfrentados, mas também o potencial da atuação da SUBEV como instância articuladora da rede de proteção.

Após a análise da entrevista com a SUBEV, que permitiu compreender a política de enfrentamento à violência contra as mulheres a partir do nível de gestão e coordenação da rede, esta seção volta o olhar para o nível do atendimento direto, por meio da entrevista realizada com servidoras do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM). Se, por um lado, a SUBEV oferece uma visão mais macro sobre planejamento, articulação intersetorial e formulação de estratégias, por outro, o CEAM revela como essas diretrizes se concretizam (ou não) no cotidiano do acolhimento às mulheres em situação de violência. A partir das falas das entrevistadas do CEAM, busca-se identificar como se organizam os fluxos de atendimento, quais são os principais desafios encontrados na ponta, de que forma se dá a articulação com outros serviços da rede e em que medida essas práticas contribuem para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal.

5.3.5 Análise da entrevista – CEAM

A entrevista realizada com as servidoras do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), articulada às observações em campo, permitiu compreender o funcionamento institucional do equipamento e evidenciar como a política pública se materializa na ponta, em diálogo direto com as mulheres em situação de violência. As falas das profissionais reafirmam elementos discutidos pela literatura, especialmente no que diz respeito ao caráter estrutural da violência de gênero e às limitações das capacidades estatais no enfrentamento ao feminicídio.

O funcionamento cotidiano do CEAM revela a complexidade dos fluxos de atendimento, que envolvem múltiplas portas de entrada, como os encaminhamentos do 180,

do sistema de justiça, da saúde, além da demanda espontânea. Essa multiplicidade confirma o que Lourdes Bandeira (2017) descreve como a natureza contínua e multifacetada da violência de gênero, que se expressa de modo cumulativo nas trajetórias das mulheres. A fase de "lua de mel", apontada pelas profissionais como um dos principais motivos de interrupção do atendimento, dialoga diretamente com o conceito de ciclo da violência e reforça a compreensão de que a permanência das mulheres nas políticas públicas depende de um conjunto de garantias sociais, emocionais e materiais.

As servidoras também destacam que, embora haja articulação com a rede CRAS, CREAS, Defensoria Pública, escolas, saúde e outros equipamentos, essa articulação ocorre majoritariamente por vias personalizadas, e não institucionalizadas. Esse cenário se aproxima da análise de Gomide e Pires (2014) sobre as capacidades estatais e a fragmentação das políticas públicas, evidenciando como a ausência de processos formais de coordenação compromete a efetividade da rede. As falas mostram que a resolução de demandas urgentes depende, muitas vezes, da iniciativa individual dos profissionais, que acionam contatos diretos para viabilizar atendimentos prioritários, o que expõe um déficit de governança intersetorial.

Desafios estruturais como a sobrecarga dos serviços, a falta de recursos humanos, a dificuldade de acesso a atendimentos especializados na saúde mental e a elevada vulnerabilidade social das mulheres atendidas revelam lacunas que vão além do atendimento psicossocial. Como destaca Nancy Fraser (2001), respostas eficazes à violência de gênero exigem políticas que combinem redistribuição (garantias materiais e direitos sociais) e reconhecimento (enfrentamento das normas de gênero que sustentam a violência). As profissionais relatam casos de mulheres que chegam ao CEAM sem dinheiro para alimentação ou transporte, reafirmando a centralidade das dimensões socioeconômicas na segurança e autonomia das vítimas.

A percepção de que a violência contra a mulher é um fenômeno estrutural e político, mencionada pelas servidoras, converge com as contribuições de Iris Marion Young (2011), que define a violência de gênero como uma forma de opressão sistemática, enraizada em estruturas sociais que naturalizam a desigualdade. Ao afirmarem que "as mulheres não estão morrendo, estão sendo mortas", as profissionais reforçam a necessidade de políticas que enfrentem a dimensão institucional e relacional da violência, ultrapassando respostas

meramente pontuais.

As ações desenvolvidas pelo CEAM, rodadas de conversa, atendimentos psicossociais, encaminhamentos, articulações no território e participação em campanhas, aproximam-se do que defendem Vigano e Laffin (2019) ao enfatizar que políticas de enfrentamento à violência de gênero precisam ser intersetoriais, contínuas e territorializadas. Contudo, ao lado dessas iniciativas, persistem limites que comprometem a sustentabilidade do trabalho, como a ausência de equipe suficiente, a falta de recursos materiais, a dificuldade de articulação formal e a sobrecarga emocional das profissionais.

Integrando a entrevista à experiência de residência institucional[11], tornou-se possível identificar o papel crucial do CEAM como porta de entrada da política de enfrentamento à violência contra a mulher no Distrito Federal. O equipamento atua como espaço de acolhimento, proteção, orientação jurídica, acompanhamento e articulação em rede, mas enfrenta barreiras que refletem as desigualdades estruturais e as insuficiências estatais já amplamente discutidas pela literatura. Assim, a análise evidencia que, apesar dos avanços, ainda há um caminho significativo para que a política pública alcance a efetividade necessária à prevenção do feminicídio e à garantia da segurança das mulheres.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados desta pesquisa evidenciam que, embora o Brasil e o Distrito Federal possuam um arcabouço normativo robusto e uma rede institucional em expansão para o enfrentamento da violência de gênero, o feminicídio permanece como um fenômeno estrutural, persistente e profundamente marcado por desigualdades de gênero, raça e território. A tipificação autônoma prevista na Lei nº 14.994/2024 reforça a necessidade de políticas mais articuladas e permitirá maior precisão estatística nos próximos anos, o que terá impacto direto na análise das tendências futuras.

Do ponto de vista nacional, os dados do 19º *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (FBSP, 2025) indicam que a taxa de feminicídios se manteve estável em 1,4 morte por 100

[11]A residência institucional é um componente curricular obrigatório do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília. Consiste em uma experiência formativa supervisionada em órgãos públicos, organizações sociais ou projetos governamentais, permitindo que o estudante vivencie, na prática, processos de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, articulando teoria e prática ao longo da formação.

mil mulheres entre 2023 e 2024. Ainda assim, observa-se um agravamento proporcional da letalidade de gênero. Segundo os dados apresentados, os homicídios de mulheres diminuíram de 2023 para 2024, enquanto os feminicídios apresentaram um leve aumento de vítimas no mesmo período. Como consequência, a proporção de feminicídios no total de homicídios femininos atingiu 40,3% em 2024, o maior valor da série histórica recente como apresentado nos dados da análise. Isso significa que, embora menos mulheres tenham sido assassinadas em termos absolutos, uma parcela crescente dessas mortes é motivada por razões de gênero.

O período da pandemia de Covid-19 (2020–2022) ilustra esse paradoxo: houve redução dos homicídios femininos, mas aumento proporcional dos feminicídios, contexto de isolamento social, convivência forçada com agressores, dificuldade de acesso aos serviços e subnotificação da violência, o que reforça a tese de que o feminicídio é a expressão extrema de um continuum de violências cotidianas, naturalizadas no espaço privado. Esses achados dialogam com autoras como Saffioti e Lagarde, que compreendem o feminicídio como produto da combinação entre dominação patriarcal e omissão estatal diante da proteção das mulheres.

No Distrito Federal, a análise dos dados da SSP/DF para o período 2019–2024 revela um quadro de forte oscilação anual dos casos de feminicídio, sem tendência clara de redução estrutural. Os registros variam entre 16 e 30 casos ao ano, com pico em 2023 (30 feminicídios), seguido de uma queda em 2024 (22 casos), ainda assim em patamar superior aos anos de menor incidência. Essa trajetória demonstra que o feminicídio não está em declínio contínuo, mas se mantém como uma forma recorrente e persistente de violência letal contra as mulheres no DF.

A proporção de feminicídios entre os homicídios de mulheres é um dado central, a partir de 2021, mais de 60 % das mortes violentas de mulheres no DF passam a ser reconhecidas como feminicídio, alcançando 68,9 % em 2023 e 65,7 % em 2024, valores muito acima da média nacional (40,3 %). Essa alta proporção resulta, de um lado, do protocolo investigativo da Polícia Civil do DF, que determina que todos os homicídios dolosos de mulheres sejam inicialmente tratados como feminicídio, e do outro, a realidade concreta de que a maior parte dos feminicídios no território está associada a contextos de violência de gênero. Os padrões estruturais dos casos reforçam essa leitura. A maior parte dos feminicídios ocorre:

- na residência da vítima (cerca de 72 % dos casos);
- cometidos por parceiros ou ex-parceiros (aproximadamente 80 %);
- contra mulheres majoritariamente pardas ou negras (cerca de 78%), entre 25 e 29 anos;
- concentrados em Regiões Administrativas de maior vulnerabilidade socioeconômica, como Ceilândia, Samambaia, Planaltina, Gama e Santa Maria, que reúnem cerca de 60% dos casos.

Esses resultados confirmam a interseccionalidade do feminicídio no DF: gênero, raça e território se combinam para produzir graus diferenciados de risco, aproximando empiricamente a realidade distrital das análises de Saffioti, Young, Fraser e Bandeira, que apontam como as injustiças econômicas e simbólicas se sobrepõem, intensificando a vulnerabilidade de mulheres negras e periféricas.

Outro resultado importante diz respeito ao descompasso entre denúncia, proteção e prevenção. Os dados da SSP/DF mostram que 30% das vítimas já haviam registrado episódios anteriores de violência, enquanto a análise da CPI do Feminicídio evidencia que 26,7% haviam denunciado seus agressores antes do crime. Ainda assim, segundo o banco ampliado da CTMHF incorporado ao relatório, 12 mulheres possuíam medida protetiva de urgência vigente no momento em que foram assassinadas. Esses achados revelam um quadro de falhas graves no monitoramento das situações de risco, marcado pela demora no cumprimento das decisões judiciais, pela baixa comunicação entre instituições e pela ausência de mecanismos eficazes de acompanhamento de casos recorrentes. O conjunto desses elementos demonstra que, mesmo quando a vítima busca ajuda e aciona a rede, o Estado não tem sido capaz de interromper a escalada da violência, permitindo que ela evolua até o desfecho letal.

Do ponto de vista institucional, a análise qualitativa do Relatório Final da CPI do Feminicídio e das entrevistas com servidoras da SUBEV e do CEAM revelam um conjunto de fragilidades estruturais na rede de enfrentamento no DF. A CPI identificou:

- atendimento fragmentado e burocrático;
- ausência de fluxo formalizado e integrado entre segurança, justiça, saúde e

assistência social;

- falta de interoperabilidade entre bases de dados (DEAM, CEAM, TJDFT, MPDFT);
- subfinanciamento e insuficiência de pessoal nos CEAMs;
- baixa capilaridade territorial e concentração de equipamentos em áreas centrais.

As entrevistas confirmam esse diagnóstico. As servidoras relatam que a articulação intersetorial existe, mas é frequentemente pontual, dependente de iniciativas individuais, de projetos específicos ou de situações emergenciais, em vez de se apoiar em protocolos estáveis e fluxos sistematizados. Ao mesmo tempo em que reconhecem avanços, como a recriação da Secretaria da Mulher, a criação da SUBEV, a ampliação de CEAMs e a realização de capacitações com apoio de instituições como UnB, MPDFT e Secretaria de Saúde, as entrevistadas apontam que a rede ainda opera de forma predominantemente reativa, sendo acionada tardiamente e com baixa capacidade de prevenção.

No que se refere especificamente ao CEAM, os resultados mostram um descompasso entre o desenho normativo e a capacidade operacional. As normativas federais e distritais atribuem ao Centro um papel estratégico de porta de entrada e de nó articulador da rede, responsável por acolhimento, atendimento psicossocial, elaboração de planos de segurança e encaminhamentos para justiça, saúde, assistência e segurança pública. No entanto, tanto a CPI quanto as entrevistas evidenciam sobrecarga de demanda, equipe reduzida, alta rotatividade de profissionais e limitação de recursos, fatores que dificultam a atuação preventiva e o acompanhamento continuado dos casos. Em muitos feminicídios analisados pela CPI, as vítimas sequer passaram por serviços especializados como o CEAM antes do desfecho letal, o que indica barreiras de acesso, desconhecimento dos serviços ou falhas na busca ativa de mulheres em situação de alto risco.

À luz dos objetivos específicos da pesquisa, os resultados permitem concluir que:

1. Quanto à descrição do funcionamento institucional do CEAM, verificou-se que o Centro opera em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, oferecendo acolhimento, escuta qualificada, atendimento psicossocial e encaminhamentos, mas com limitações materiais e de pessoal que comprometem a plena execução de suas atribuições,

especialmente no tocante ao monitoramento continuado de situações de risco e à territorialização das ações.

2. Ao analisar o CEAM como política integrante da rede de enfrentamento, constatou-se que sua contribuição para a prevenção e redução dos feminicídios é ambivalente: por um lado, representa um equipamento essencial para a proteção e autonomia das mulheres; por outro, sua capacidade de impacto é reduzida pela fragmentação da rede, pela ausência de fluxos integrados com demais políticas setoriais e pela baixa cobertura em regiões de maior vulnerabilidade, justamente onde se concentram a maioria dos feminicídios.
3. Na identificação de desafios e lacunas que limitam a efetividade da política, sobressaem: a dificuldade de transformar articulações pontuais em uma governança intersetorial permanente; a insuficiência de monitoramento das medidas protetivas; a falta de integração de bancos de dados; a pouca presença do Estado nos territórios periféricos; e a ausência de ações preventivas contínuas e territorializadas, capazes de enfrentar não apenas a violência já instalada, mas também seus determinantes culturais, econômicos e simbólicos.

Em síntese, os resultados demonstram que as políticas de promoção e proteção dos direitos das mulheres no DF, incluindo o CEAM, têm contribuído de forma parcial e desigual para a prevenção e redução dos feminicídios. Há avanços normativos e institucionais importantes, mas eles não têm sido suficientes para alterar, de maneira consistente, os padrões estruturais de letalidade feminina. O feminicídio permanece como expressão extrema de uma combinação de desigualdades de gênero, raça e território e de uma rede de proteção ainda marcada por falhas de articulação, cobertura e efetividade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises desenvolvidas neste trabalho demonstram que o enfrentamento ao feminicídio no Distrito Federal permanece condicionado a fatores estruturais, culturais e institucionais que se entrelaçam e reforçam a vulnerabilidade das mulheres. Embora o arcabouço jurídico tenha avançado de forma significativa nas últimas duas décadas, com marcos como a Lei Maria da Penha (2006), a tipificação do feminicídio em 2015 e sua

transformação em crime autônomo em 2024, a persistência dos índices evidencia que a legislação, isoladamente, não é capaz de interromper os ciclos de violência que culminam na letalidade.

Os dados quantitativos analisados mostram que, entre 2019 e 2024, o Distrito Federal apresentou oscilações nos números absolutos de feminicídios, mas sem redução estrutural. A proporção de feminicídios entre os homicídios femininos, por sua vez, manteve-se elevada, alcançando valores superiores à média nacional e revelando que a maior parte das mortes violentas de mulheres decorre de dinâmicas domésticas, relacionais e marcadas pela desigualdade de gênero. A predominância de vítimas negras e residentes de regiões socioeconomicamente vulneráveis reafirma o caráter interseccional do fenômeno, associado às desigualdades raciais e territoriais que atravessam a experiência das mulheres no DF.

Do ponto de vista qualitativo, as entrevistas realizadas com servidoras da SUBEV e do CEAM, bem como a análise do Relatório Final da CPI do Feminicídio, evidenciam que o Distrito Federal possui uma rede de enfrentamento relativamente consolidada, com avanços importantes na institucionalização de serviços especializados. Entretanto, tais avanços convivem com limitações crônicas: articulação intersetorial insuficiente, rotatividade de profissionais, sobrecarga das equipes, fragilidade na integração dos sistemas de informação, acompanhamento irregular das medidas protetivas e ausência de fluxos estáveis entre os órgãos da rede.

Nesse contexto, o CEAM se confirma como um equipamento central na proteção das mulheres e um ponto estratégico da política pública. Seu papel vai além do atendimento imediato: envolve acolhimento humanizado, escuta qualificada, orientação psicossocial, articulação com o sistema de justiça e construção de planos de segurança capazes de interromper ciclos de violência. As entrevistas mostram que, quando acionado de forma precoce, o CEAM contribui para reduzir riscos, reorganizar trajetórias e fortalecer a autonomia das mulheres. Contudo, seu potencial preventivo é limitado por fatores institucionais que não dependem apenas da atuação das equipes, mas da capacidade do Estado de garantir condições estruturais adequadas para o funcionamento da política.

A análise integrada dos dados permite concluir que a prevenção e a redução dos feminicídios no Distrito Federal exigem políticas públicas contínuas, articuladas e

territorializadas. Mais do que ampliar equipamentos, é necessário fortalecer a coordenação intersetorial, aprimorar o monitoramento das medidas protetivas, integrar os sistemas de informação, ampliar a formação de profissionais e investir em ações preventivas que dialoguem com os contextos locais, especialmente aqueles marcados por vulnerabilidade socioeconômica, desigualdade racial e ausência de serviços públicos.

Por fim, este trabalho reforça que o feminicídio não é apenas um crime individual, mas um fenômeno político que revela falhas institucionais e desigualdades estruturais. O fortalecimento do CEAM e da rede de enfrentamento no DF constitui um caminho essencial para a proteção das mulheres, mas somente uma articulação ampla e contínua entre políticas de promoção e proteção permitirá interromper o ciclo da violência e construir respostas estatais compatíveis com a gravidade do problema. O CEAM tem potencial para ser o eixo articulador da política distrital de enfrentamento à violência contra as mulheres, mas isso depende de investimentos estruturais e da consolidação de uma lógica de proteção que reconheça o feminicídio como responsabilidade política do Estado. Somente a partir dessa compreensão será possível construir políticas integradas, eficazes e capazes de proteger, de fato, a vida das mulheres no Distrito Federal. Assim, espera-se que esta pesquisa contribua para o debate público, para o aprimoramento da política distrital e para a consolidação de estratégias mais eficazes de prevenção, acolhimento e garantia de direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Violência e racismo. Dossiê Violência contra as Mulheres.** São Paulo, 2020. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-e-racismo/. Acesso em: 25 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 9 mar. 2015.

BRASIL. **Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024.** Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal, a Lei dos Crimes Hediondos e a Lei Maria da Penha, para tornar o feminicídio crime autônomo e agravar penas. Diário Oficial da União, Brasília, 10 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Força-Tarefa contra o Feminicídio. **Relatório da Força-Tarefa contra o Feminicídio.** Brasília: MMFDH, 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Guia Geral de Transversalidade no Plano e no Orçamento.** Brasília: MPO, 2023.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Brasília, DF: SPM/PR, 2006.**

BRASIL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, DF: SPM/PR, 2011.

BRASÍLIA (Distrito Federal). **Decreto nº 40.698, de 7 de maio de 2020. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.** Diário

Oficial do Distrito Federal, 7 maio 2020. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br.

BRASÍLIA (Distrito Federal). **Secretaria de Estado da Mulher – SUBEV.** Disponível em: http://www.mulher.df.gov.br.

BUTLER, Judith. **Gender trouble: feminism and the subversion of identity.** 1990.

CAICEDO-ROA, Mônica; BANDEIRA, Lourdes Maria; CORDEIRO, Ricardo Carlos. **Femicídio e feminicídio: discutindo e ampliando os conceitos.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 30, n. 3, 2022.

CALMON, Paulo Carlos Du Pin. **Introdução às políticas públicas**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 2012. Material didático do curso D 4.1 – Introdução às Políticas Públicas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Relatório Final – Comissão Parlamentar de Inquérito do Feminicídio.** Brasília, DF: CLDF, 2021.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Página da CPI.** Disponível em: https://www.cl.df.gov.br/cpi.

DALTRO, Leolinda. **O início do feminismo no Brasil.** Brasília: Edições Câmara, 2022.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021. Institui a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência.** Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br.

DISTRITO FEDERAL. **Programa Viva Flor.** Secretaria de Segurança Pública do DF, 2024. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/viva-flor/.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. **I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Estado da Mulher do DF, 2014. 122 p. Decreto nº 35.268, de 27 de março de 2014.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Mulher. **Observatório da Mulher do Distrito Federal**. Brasília, 2020.

FERREIRA, Mila. **Covardia tira a vida de mais uma mulher no 19º feminicídio no DF em 2024.** Correio Braziliense, 2024. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: FBSP, 2025.

FRASER, Nancy. **Reconhecimento ou redistribuição? Um debate com Axel Honneth.** São Paulo: Editora UNESP, 2001.

GAULEJAC, Vincent de. **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social.** Aparecida: Ideias & Letras, 2007.

JORNAL DE BRASÍLIA. **Inaugurado Centro Especializado de Atendimento à Mulher na 102 Sul.** Brasília, DF, 2019.

KRUG, E. G. et al. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LAGARDE, Marcela. **Los cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas.** México: UNAM, 2008.

MACHADO, Lia Zanotta. **Matar e morrer no feminino e no masculino.** Série Antropologia, n. 239. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

MULHER.DF.GOV.BR. **Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM).** Brasília, DF: Secretaria da Mulher, 2025. Disponível em: https://www.mulher.df.gov.br.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. Ciência & Saúde Coletiva,** Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDIDAS (ONU). **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).** Nova York: ONU, 1979.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).** Belém: OEA, 1994.

PASINATO, Wânia. **“Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil.”** Cadernos Pagu, v. 37, jul./dez. 2011, p. 219–246.

PINTO, Camila M.; VIEIRA, Priscila M.; MATSUKURA, Thelma S. **Políticas públicas e educação sexual: percepções de profissionais da saúde e da educação.** Revista Brasileira de Educação, v. 26, 2021.

PINTO, I. V.; et al. **Fatores associados ao óbito de mulheres com notificação de violência por parceiro íntimo no Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 26, 2021.

RUSSELL, Diana E. H.; RADFORD, Jill. **Femicide: the politics of woman killing.** New York: Twayne Publishers, 1992.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 16, p. 115–136, 2001.

SALGADO, Amanda Bessoni Boudoux. **Violência feminicida: uma abordagem interseccional a partir de gênero e raça. Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, Brasília, v. 3, n. 1, p. 37–57, jan./jun. 2017.

SILVA, Gabriel Rodrigues da; FERREIRA E PEREIRA, Alethéia Woyames Duarte. **Violência contra a mulher em tempos de pandemia e as inovações da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).** Novos Direitos, v. 10, n. 2, p. 58–76, ago./dez. 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. **Estrutura.** Brasília: SMDF, 2024. Disponível em: https://www.mulher.df.gov.br.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP-DF). **Estudo dos Feminicídios Consumados no Distrito Federal – Acumulado até abril de 2025.** Brasília: Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, 2025.

SSP-DF. **Relatório de Monitoramento dos Feminicídios no Distrito Federal – 2022.** Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br.

SSP-DF. **Relatório de Monitoramento dos Feminicídios no Distrito Federal – 2023.** Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br.

VASCONCELOS, Nádia Machado de et al. **Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 29, n. 10, p. 1-10, 2024. Disponível em: SciELO.

VIGANO, Samira de Moraes Maia; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. **Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero.** SciELO, 2019.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim.** Penso Editora, 2016.

YOUNG, Iris Marion. **Inclusão e democracia.** São Paulo: Editora UNESP, 2000.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA EM PESQUISA ACADÊMICA PARA A SUBEV

Questão 1: Há uma articulação da SUBEV com outras secretarias e órgãos do GDF? Se sim, de que maneira ela ocorre?

Questão 2: Quais são as estratégias e prioridades da SUBEV com foco na prevenção da violência e do feminicídio?

Questão 3: Há campanhas públicas e de conscientização promovidas pela SUBEV? Existe avaliação de impacto dessas campanhas?

Questão 4: Como funciona o planejamento, coordenação, supervisão e monitoramento das atividades e equipamentos da SUBEV?

Questão 5: A SUBEV monitora os indicadores de feminicídio no DF? Como se dá essa relação com o Observatório?

Questão 6: Quais os maiores desafios enfrentados pela SUBEV na execução de políticas públicas eficazes para prevenir o feminicídio?

Questão 7: Existem iniciativas inovadoras ou boas práticas desenvolvidas pela SUBEV que você destacaria?

Questão 8: Qual a importância da integração entre políticas públicas e ações comunitárias?

Questão 9: Você gostaria de acrescentar algo que considera relevante e não foi abordado?

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA EM PESQUISA ACADÊMICA PARA O CEAM

Questão 1 – Como funciona o atendimento do CEAM? Qual é o fluxo e como as mulheres chegam ao serviço?

Questão 2 – Quais são os desafios do fluxo e permanência no atendimento?

Questão 3 – Como se dá a articulação com a rede de proteção e com a Defensoria?

Questão 4 – Como é o público atendido e quais são as situações mais recorrentes?

Questão 5 – Como funciona a articulação com outros equipamentos (Casa da Mulher Brasileira, Espaço Acolher, outros CEAMs)?

Questão 6 – Há monitoramento e avaliação dos atendimentos?

Questão 7 – Quais são os principais desafios institucionais enfrentados pelo CEAM?

Questão 8 – O que poderia ser melhorado no CEAM e na rede como um todo?

CIP - Catalogação na Publicação

Silva Souza, Rakell.
Sp O Papel das Políticas de Promoção e Proteção dos Direitos das Mulheres: uma análise dos fatores contribuintes para a prevenção e redução dos feminicídios no Distrito Federal. / Rakell Silva Souza;

Orientador: Gabriela Borges Antunes. Brasília, 2025.
74 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Gestão de Politicas Públicas) Universidade de Brasília, 2025.

1. Feminicídio. 2. Políticas públicas. 3. Violência de gênero. 4. CEAM. 5. Distrito Federal. I. Borges Antunes, Gabriela , orient. II. Título.